



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA**  
**FONSECA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23063.001487/2022-22**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ**, por meio da Divisão de Licitações (DILIC), sediada na Avenida Maracanã, nº 229 - Bloco A - Sala 206 - Maracanã - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.271-110, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de **menor preço** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_

**Horário:** \_\_\_\_ : \_\_\_\_ h (horário de Brasília-DF).

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

## **1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de materiais de laboratório**, visando atender às necessidades **dos laboratórios do campus Valença do CEFET/RJ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 15244 / 153010

**Fonte:** 8100

**Programa de Trabalho:** 169354

**Elemento de Despesa:** 339030

**PI:** V20RLN0108N

## 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **SICAF**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no **SICAF** deverá ser feito no **Portal de Compras do Governo Federal**, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2. **Para todos os itens da licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, por não envolver aquisições de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. A assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
  - 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.4.8. Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Fabricante;
  - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo e prazo de validade ou de garantia.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.21.1. No país;
- 7.21.2. Por empresas brasileiras;
- 7.21.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.21.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo estabelecido no “chat” (prazo não inferior a duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto (prazo não inferior a duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.
  - 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
  - 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pelo pregoeiro no “chat” (prazo não inferior a duas horas), sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2.Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4.Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6.No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.8.8.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.12. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital,

sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
  - 9.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estipulado pelo Pregoeiro no “chat” (prazo não inferior a 2 (duas) horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o **prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, **sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.**

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação devido ao baixo risco atrelado à execução do objeto.

## 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Observadas as disposições contidas no Termo de Referência, anexo a este Edital de Licitação, não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, mas deverá prevalecer a garantia ofertada pelo fabricante em caso de prazo maior que a garantia legal.

## 16. DA NOTA DE EMPENHO EQUIVALENTE AO TERMO DE CONTRATO

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, **será emitida Nota de Empenho equivalente ao Termo de Contrato**. O adjudicatário receberá, por meio eletrônico, **link do portal da transparência da Nota de Empenho referente à contratação**.
- 16.2. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.2.1. A referida Nota está substituindo o Termo de Contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.3. O prazo de vigência da contratação será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e abrangerá os prazos estipulados no Termo de Referência, anexo do Edital, para entrega do objeto, recebimento e consequente pagamento à contratada, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei 8.666/93.
- 16.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao **SICAF** para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao **CADIN**.
- 16.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.5. Previamente à emissão da Nota de Empenho, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.



16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou recusar-se ao aceite da nota de empenho equivalente ao Termo de Contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, celebrar a contratação.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. Não será admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, uma vez que, para fins de contratação, o Termo de Contrato será substituído por outro instrumento hábil (Nota de Empenho), nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Apresentar documentação falsa;

21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

- 21.1.5. Não manter a proposta;
  - 21.1.6. Cometer fraude fiscal;
  - 21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como **ME/EPP** ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 21.3.2. Multa de **5 % (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.
  - 21.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**.
- 21.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 22.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacoes@cefet-rj.br (fazendo referência ao número do Pregão no título do e-mail)**.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **23. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

- 23.1. Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, apenas quando necessário, preferencialmente através de papel reciclado, e de forma a não frustrar a competitividade.
- 23.2. As demais disposições sobre sustentabilidade ambiental encontram-se previstas no Termo de Referência, anexo a este Edital de Licitação.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
  - 24.12.2. ANEXO I-A - Estudo Técnico Preliminar;
  - 24.12.3. ANEXO II - Modelo de Proposta;
  - 24.12.4. ANEXO III – Dados Cadastrais da Empresa.

Rio de Janeiro,..... de ..... de .....

**Aprovo** o presente Edital e seus Anexos,

**MAURICIO SALDANHA MOTTA**  
Diretor-Geral do CEFET/RJ



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23063.001487/2022-22**

**COMPRAS**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. **Aquisição de materiais de laboratório**, visando atender às necessidades **dos laboratórios do Campus Valença do CEFET/RJ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
1	APLICADOR, TIPO DE ADESIVO ÓTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA MICROPLACAS DE PCR	412354	Caixa com 50 unidades	1	R\$ 374,86	R\$ 374,86
2	AVENTAL, MATERIAL POLIPROPILENO, MODELO UNISSEX, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO	422231	UNIDADE	100	R\$ 2,03	R\$ 203,00
3	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 100 ML, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO	409252	UNIDADE	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
4	BARRA MAGNETICA OVAL REVESTIDA EM PTFE COM PONTAS SEMI-ARREDONDADAS SEM ANEL CENTRAL. DIMENSÕES: 14MM DE DIAMETRO X 40MM DE COMPRIMENTO	416019	UNIDADE	2	R\$ 46,67	R\$ 93,34
5	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL REVESTIDA EM PTFE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 40	434729	UNIDADE	2	R\$ 37,58	R\$ 75,16
6	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL REVESTIDA EM PTFE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA, DIMENSÕES CERCA DE 7 X 20	419145	UNIDADE	2	R\$ 10,13	R\$ 20,26
7	BÉQUER, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUADO, CAPACIDADE 1000 ML, FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	408286	UNIDADE	2	R\$ 10,77	R\$ 21,54
8	BÉQUER, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUADO, CAPACIDADE 250 ML, FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	423505	UNIDADE	7	R\$ 6,82	R\$ 47,74

9	BÉQUER, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUADO, CAPACIDADE 500 ML, FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	418811	UNIDADE	12	R\$ 8,78	R\$ 105,36
10	BÉQUER, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADO, CAPACIDADE 25 ML, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	408265	UNIDADE	4	R\$ 6,89	R\$ 27,56
11	BOMBONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFIL RETANGULAR, COM ALÇA E TAMPA AUTO CLAVE, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO PRODUTO PERIGOSO	450482	UNIDADE	8	R\$ 36,00	R\$ 288,00
12	CADINHO, MATERIAL PORCELANA, POROSIDADE 7 A 8 MICRONS, CAPACIDADE ATÉ 60, FORMATO FORMA ALTA	408788	UNIDADE	10	R\$ 21,05	R\$ 210,50
13	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 96 PONTEIRAS, VOLUME PARA PONTEIRA 10, ACESSÓRIOS TAMPA COM DOBRADIÇA	413132	UNIDADE	4	R\$ 14,34	R\$ 57,36
14	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 96 PONTEIRAS, VOLUME PARA PONTEIRA 1000, ACESSÓRIOS TAMPA COM DOBRADIÇA	413130	UNIDADE	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
15	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 96 PONTEIRAS, VOLUME PARA PONTEIRA 200, ACESSÓRIOS TAMPA COM DOBRADIÇA	413131	UNIDADE	3	R\$ 14,49	R\$ 43,47
16	CÂMARA CONTAGEM, TIPO NEUBAUER, MATERIAL VIDRO, PROFUNDIDADE CERCA DE 0,1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ESPELHADA	411380	UNIDADE	2	R\$ 276,67	R\$ 553,34
17	Conexão em vidro borossilicato transparente com juntas esmerilhadas, tipo "cabeça de destilação", diâmetro das juntas esmerilhadas macho: 24/40 mm, diâmetro junta esmerilhada fêmea: 14/20 mm (para termômetro)	249047	UNIDADE	2	R\$ 53,54	R\$ 107,08
18	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO BÁSICA UNIDADE GERADORA DE ANAEROBIOSE, APLICAÇÃO PARA JARRAS E ENVELOPES PLÁSTIVOS, COMPONENTES COM TIRA INDICADORA	365418	Embalagem com 16 unidades	3	R\$ 352,00	R\$ 1.056,00



19	DESSECADOR, MATERIAL VIDRO, TIPO PARA VÁCUO, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 20 CM, TAMPA DE VIDRO COM VEDAÇÃO, ACESSÓRIOS COM LUVA E TORNEIRA, OUTROS COMPONENTES COM PLACA DE PORCELANA	409584	UNIDADE	2	R\$ 678,85	R\$ 1.357,70
20	ELEMENTO FILTRO, COMPONENTES MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA 3AT19167-0001, FINALIDADE P/FILTRAGEM DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO Marca:Gehaka ou equivalente, compatível com o sistema de ultra purificação de água Modelo Master All da Gehaka	438353	UNIDADE	1	R\$ 766,50	R\$ 766,50
21	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COM GRADUAÇÃO, VOLUME 250 ML, TIPO BOCA ESTREITA, ADICIONAL COM ORLA	409360	UNIDADE	10	R\$ 17,29	R\$ 172,90
22	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COM GRADUAÇÃO, VOLUME 500 ML, TIPO BOCA ESTREITA, ADICIONAL COM ORLA	409361	UNIDADE	2	R\$ 20,62	R\$ 41,24
23	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX 304, FORMATO CANALETA, COMPRIMENTO CERCA DE 15 CM	409372	UNIDADE	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
24	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX 304, FORMATO CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO CERCA DE 15 CM	420830	UNIDADE	3	R\$ 15,17	R\$ 45,51
25	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX 304, FORMATO CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO CERCA DE 25 CM	420358	UNIDADE	3	R\$ 29,88	R\$ 89,64
26	ESTANTE TUBO DE ENSAIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO TUBO: ATÉ 25 MM, CAPACIDADE 12 TUBOS DE ENSAIO, UTILIZAÇÃO: SUPORTE TUBO DE ENSAIO, REVESTIMENTO TINTA EPOXI	419966	UNIDADE	3	R\$ 84,95	R\$ 254,85
27	ESTANTE TUBO DE ENSAIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO TUBO: ATÉ 25 MM, CAPACIDADE 36 TUBOS DE ENSAIO, UTILIZAÇÃO: SUPORTE TUBO DE ENSAIO, REVESTIMENTO TINTA EPOXI	428733	UNIDADE	3	R\$ 154,25	R\$ 462,75

28	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 24 TUBOS, TAMANHO PARA TUBOS 0,5 ML A 2, ADICIONAL TÉRMICA	434961	UNIDADE	5	R\$ 13,99	R\$ 69,95
29	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 100 TUBOS, TAMANHO PARA TUBOS 1 ML A 2, COMPONENTES COM TAMPA	430622	UNIDADE	5	R\$ 15,59	R\$ 77,95
30	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 80 TUBOS, TAMANHO PARA TUBOS 0,5 ML A 50, ADICIONAL 4 FACES	422211	UNIDADE	5	R\$ 18,65	R\$ 93,25
31	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 96 TUBOS, TAMANHO PARA TUBOS ATÉ 2 ML OU TUBOS ATÉ 0,5, COMPONENTES COM TAMPA, ADICIONAL IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA, DUPLA FACE	426758	UNIDADE	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
32	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 20, CAPACIDADE* ATÉ 25 UNIDADES	430254	UNIDADE	3	R\$ 29,96	R\$ 89,88
33	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 25, CAPACIDADE* ATÉ 15 UNIDADES	419962	UNIDADE	3	R\$ 27,87	R\$ 83,61
34	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 25, CAPACIDADE* ATÉ 40 UNIDADES	428734	UNIDADE	5	R\$ 39,14	R\$ 195,70
35	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 20 MM, CAPACIDADE* ATÉ 40 UNIDADES	420833	UNIDADE	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
36	FILTRO DE CARVÃO ATIVO 3AT43984-010 Marca: Gehaka ou equivalente, compatível com o sistema de purificação de água Modelo OS 10LZ da Gehaka.	438310	UNIDADE	1	R\$ 404,00	R\$ 404,00

37	FILTRO MICROBIOLÓGICO 3AT43984-0090 Marca:Gehaka ou equivalente, compatível com o sistema de ultra purificação de água Modelo Master All da Gehaka	38156	UNIDADE	1	R\$ 1.435,00	R\$ 1.435,00
38	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO CURVO, EM ROSCA, CAPACIDADE 500 ML	428642	UNIDADE	15	R\$ 8,37	R\$ 125,55
39	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000 ML, GRADUADO, COM TAMPA AZUL ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	409445	UNIDADE	5	R\$ 32,50	R\$ 162,50
40	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 250 ML, GRADUADO, COM TAMPA AZUL ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	409443	UNIDADE	5	R\$ 25,20	R\$ 126,00
41	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 500 ML, GRADUADO, COM TAMPA AZUL ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	409444	UNIDADE	5	R\$ 30,76	R\$ 153,80
42	FUNDO PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 3, ALTURA 2	458240	UNIDADE	1	R\$ 96,82	R\$ 96,82
43	FUNDO PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2	230677	UNIDADE	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
44	FUNDO PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL LATÃO, DIÂMETRO 8, ALTURA 2	329533	UNIDADE	1	R\$ 187,78	R\$ 187,78
45	FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, FORMATO PERA, CAPACIDADE 125 ML, ACESSÓRIOS COM TORNEIRA E ROLHA TEFLON	423365	UNIDADE	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
46	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 125 ML, ADICIONAL LISO,HASTE CURTA	410115	UNIDADE	19	R\$ 24,06	R\$ 457,14
47	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 30, ADICIONAL RAIADO, TIPO HASTE HASTE LONGA	410097	UNIDADE	5	R\$ 21,86	R\$ 109,30
48	GRAL, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE CERCA DE 60, ACESSÓRIOS COM PISTILO DE PORCELANA	408957	UNIDADE	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00

49	FRASCO LAVADOR DE GASES DRECHSLER, EM VIDRO BOROSILICATO, C/TAMPA ROSCA GL 45, GRADUADO, SEM PLACA POROSA, FR.C/500ML	89460	UNIDADE	2	R\$ 458,68	R\$ 917,36
50	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	387698	CAIXA COM 100 UNIDADES	5	R\$ 37,34	R\$ 186,70
51	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	269893	CAIXA COM 100 UNIDADES	10	R\$ 34,90	R\$ 349,00
52	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	269894	CAIXA COM 100 UNIDADES	5	R\$ 34,33	R\$ 171,65
53	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL SILICONE, TAMANHO CANO 22 CM, TIPO AMBIDESTRA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO TÉRMICA, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A TEMPERATURA ATÉ 220 °C, FORMATO ANATÔMICO	437102	UNIDADE	2	R\$ 159,35	R\$ 318,70
54	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL 100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO M, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), FORMA ANATÔMICA, MODELO BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR PRETA, TIPO DESCARTÁVEL	451548	CAIXA COM 100 UNIDADES	2	R\$ 53,88	R\$ 107,76
55	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL 100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO P, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), FORMA ANATÔMICA, MODELO BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR PRETA, TIPO	451547	CAIXA COM 100 UNIDADES	1	R\$ 54,55	R\$ 54,55

	DESCARTÁVEL						
56	MEMBRANA LABORATÓRIO, TIPO FILTRAÇÃO, MATERIAL ÉSTERES DE CELULOSE, FORMATO REDONDA, POROSIDADE 0,22 µM, DIMENSÕES CERCA DE 45	410166	UNIDADE	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00	
57	MEMBRANA LABORATÓRIO, TIPO FILTRAÇÃO, MATERIAL PTFE, FORMATO REDONDA, POROSIDADE 0,22 µM, DIMENSÕES CERCA DE 45	410148	UNIDADE	100	R\$ 4,74	R\$ 474,00	
58	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 10, 0 A 10 µl, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	408627	UNIDADE	2	R\$ 227,80	R\$ 455,60	
59	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 100, 10 a 100 µl, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	450229	UNIDADE	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00	
60	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 1000, 100 a 1000 µl TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	424686	UNIDADE	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00	
61	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1,5, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, ADICIONAL BAIXA RETENÇÃO	450560	Pacote com 500 unidades	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	
62	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUANTITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 150, TIPO FILTRAÇÃO FILTRAÇÃO RÁPIDA	408335	CAIXA COM 100 UNIDADES	4	R\$ 85,31	R\$ 341,24	
63	PAPEL DE TORNASSOL AZUL, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO PH ÁCIDO	410420	CAIXA COM 100 UNIDADES	7	R\$ 28,00	R\$ 196,00	

64	PAPEL DE TORNASSOL VERMELHO, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO PH ALCALINO	410421	CAIXA COM 100 UNIDADES	7	R\$ 28,00	R\$ 196,00
65	PAPEL INDICADOR DE PH FAIXA DE PH: 0-14, METODO DO TESTE: ESCALA COLORIMETRICA COM TEMPO DE RESPOSTA DE 1-10 MINUTOS	412644	CAIXA COM 100 UNIDADES	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
66	PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, TIPO CARREGADOR, APLICAÇÃO PARA MICROPIPETA, ADICIONAL SUPORTE PARA ATÉ 4 UNIDADES	418810	UNIDADE	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
67	PENEIRA COZINHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELA DE POLIÉSTER, MALHA FINA, COM CABO	397247	UNIDADE	10	R\$ 13,20	R\$ 132,00
68	PENEIRA COZINHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELA DE POLIÉSTER, MALHA FINA, COM CABO	397248	UNIDADE	10	R\$ 3,45	R\$ 34,50
69	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL 304, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALHA TENSIONADA E AFIXADA POR PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS ISO 3310-01 (MM),ASTM E11 (POL),SÉRIE TYLER (MESH)	353955	UNIDADE	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
70	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 203,20, ALTURA 50,80, ABERTURA MALHAS 0,125, TAMANHO ABERTURA MALHAS 115 TYLER	388063	UNIDADE	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
71	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, ABERTURA MALHAS 0,106	356869	UNIDADE	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
72	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 3, ALTURA 2,5, ABERTURA MALHAS 1, APLICAÇÃO LABORATORIAL	476451	UNIDADE	2	R\$ 221,94	R\$ 443,88
73	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL LATÃO POLIDO, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TIPO MALHA QUADRADA, ABERTURA MALHAS 1,2, NORMAS TÉCNICAS ABNT	462401	UNIDADE	1	R\$ 362,86	R\$ 362,86
74	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 1/2 MESH	249370	UNIDADE	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00

75	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 3,5 MESH	249371	UNIDADE	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
76	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 4 MESH	375673	UNIDADE	1	R\$ 260,34	R\$ 260,34
77	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 6 MESH	249372	UNIDADE	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
78	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 8 MESH	249373	UNIDADE	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
79	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, ABERTURA MALHAS 1,7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASTM 12, TYLER 10 MESH	467120	UNIDADE	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
80	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 14 MESH	375678	UNIDADE	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
81	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 20 MESH	269103	UNIDADE	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
82	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 48 MESH	269137	UNIDADE	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
83	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 65 MESH	269139	UNIDADE	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
84	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL LATÃO, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, ABERTURA MALHAS 0,212, TAMANHO ABERTURA MALHAS 70 MESH	414037	UNIDADE	1	R\$ 320,34	R\$ 320,34

85	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 100 MESH	249375	UNIDADE	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
86	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 325 MESH	249377	UNIDADE	1	R\$ 358,67	R\$ 358,67
87	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 500 MESH	269145	UNIDADE	1	R\$ 701,92	R\$ 701,92
88	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 635 MESH	269146	UNIDADE	1	R\$ 2.392,00	R\$ 2.392,00
89	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TIPO MALHA 28 TYLER, ABERTURA MALHAS 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDONDA COM TELA E CAIXILHO, MATERIAL ARO AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO LABORATORIAL	448826	UNIDADE	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
90	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TIPO MALHA 35 TYLER, ABERTURA MALHAS 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDONDA COM TELA E CAIXILHO, MATERIAL ARO AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO LABORATORIAL	448827	UNIDADE	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
91	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL LATÃO POLIDO E ENVERNIZADO, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TIPO MALHA QUADRADA, QUANTIDADE PENEIRAS 5, ABERTURA MALHAS 0,25 / 0,50 / 1 / 0,053 / 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 60 / 32 / 16 / 270 / 9 MESH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA E FUNDO EM LATÃO POLIDO	234624	CONJUNTO	1	R\$ 1.423,67	R\$ 1.423,67
92	PLACA LABORATÓRIO, MATERIAL ALUMÍNIO, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 100	451975	UNIDADE	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
93	PLACA LABORATÓRIO, MATERIAL CHUMBO, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 100	451977	UNIDADE	10	R\$ 12,02	R\$ 120,20



94	PLACA LABORATÓRIO, MATERIAL COBRE, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 100	451976	UNIDADE	10	R\$ 15,11	R\$ 151,10
95	PLACA LABORATÓRIO, TIPO DE TOQUE, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE 12 POÇOS	410694	UNIDADE	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
96	PLACA LABORATÓRIO, TIPO PARA CULTURA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 96 POÇOS, TIPO FUNDO CHATO, COMPONENTES COM TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	410791	Pacote com 50 unidades	1	R\$ 449,50	R\$ 449,50
97	PLACA LABORATÓRIO, TIPO PARA CULTURA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 12 POÇOS, TIPO FUNDO CHATO, COMPONENTES COM TAMPA, IDENTIFICAÇÃO ALFA-NUMÉRICA, ADICIONAL SUPERFÍCIE TRATADA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL, EMBALAGEM PRIMÁRIA EMBALAGEM INDIVIDUAL	434333	Pacote com 50 unidades	1	R\$ 449,50	R\$ 449,50
98	PLACA LABORATÓRIO, TIPO PARA PCR, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 96 POÇOS, TIPO FUNDO FUNDO EM 'V', ADICIONAL COM CÓDIGO DE BARRAS, VOLUME 0,2	463889	Pacote com 100 unidades	1	R\$ 302,77	R\$ 302,77
99	PONTEIRA LABORATÓRIO, PARA USO EM MICROPIPETAS DE VOLUME VARIÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 10 MCL, UNIVERSAL (CURTA), TIPO USO* DESCARTÁVEL	426688	Unidade	1.000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
100	PONTEIRA LABORATÓRIO, PARA USO EM MICROPIPETAS DE VOLUME VARIÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 1000 MCL, UNIVERSAL (CURTA), ACESSÓRIOS COM FILTRO HIDRÓFOTO, ESTERILIDADE* APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL	408728	Unidade	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
101	PONTEIRA LABORATÓRIO, PARA USO EM MICROPIPETAS, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 MCL, UNIVERSAL (CURTA) TIPO USO* DESCARTÁVEL	427478	Unidade	500	R\$ 0,03	R\$ 15,00

102	PRÉ-COLUNA PARA HPLC, COMPRIMENTO 5, DIÂMETRO 2,10, APLICAÇÃO CROMATOGRÁFIA LÍQUIDA DE RESOLUÇÃO RÁPIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FASE REVERSA C18, TAMANHO PARTÍCULAS 2,7	458167	UNIDADE	2	R\$ 859,00	R\$ 1.718,00
103	PRÉ-COLUNA PARA HPLC, MATERIAL OCTADESIL SILANO, REVESTIMENTO AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 4,60, APLICAÇÃO CROMATOGRÁFIA LÍQUIDA DE ALTO DESEMPENHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIGADA A CADEIAS DE C-18, TAMANHO PARTÍCULAS 5	424300	UNIDADE	2	R\$ 305,11	R\$ 610,22
104	PROVETA, MATERIAL POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE 1000, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	409896	UNIDADE	2	R\$ 44,34	R\$ 88,68
105	PROVETA, MATERIAL POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE 2000 ML, BASE PLÁSTICA HEXAGONAL, ADICIONAL COM ORLA E BICO	409897	UNIDADE	4	R\$ 132,90	R\$ 531,60
106	PROVETA, MATERIAL POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE 500 ML, BASE PLÁSTICA HEXAGONAL, ADICIONAL COM ORLA E BICO	409895	UNIDADE	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
107	RECIPIENTE LABORATÓRIO, APLICAÇÃO PARA ANAEROBIOSE, TIPO JARRA, MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE 3,5 L	420839	UNIDADE	2	R\$ 726,84	R\$ 1.453,68
108	REFIL DE CARBON BLOCK "10" 3AT19147 Marca:Gehaka ou equivalente, compatível com o sistema de ultra purificação de água Modelo Master All da Gehaka	438310	UNIDADE	1	R\$ 202,34	R\$ 202,34
109	REFIL EM PP 5 MICRAS 3AT19148-0102 Marca: Gehaka ou equivalente, compatível com o sistema de purificação de água Modelo OS 10LZ da Gehaka.	150971	UNIDADE	1	R\$ 201,73	R\$ 201,73
110	REFIL, MATERIAL DEIONIZADOR, APLICAÇÃO PURIFICADOR DE ÁGUA GEHAKA 10LXE, MODELO MS2000	438311	UNIDADE	2	R\$ 532,67	R\$ 1.065,34
111	ROLHA DE BORRACHA ANTI-ACIDA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: DIAMETRO SUPERIOR DE 1,8 CM, DIAMETRO INFERIOR DE 1,4 CM E ALTURA DE 2,5 CM (19,5 X 14,8 X 27,5 MM) - TAMANHO 5	212693	UNIDADE	10	R\$ 1,70	R\$ 17,00

112	ROLHA DE BORRACHA ANTI-ACIDA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: DIAMETRO SUPERIOR DE 2,3 CM, DIAMETRO INFERIOR DE 1,8 CM E ALTURA DE 2,8 CM (22,5 X 17,8 X 27,5 MM) - TAMANHO 7	231328	UNIDADE	10	R\$ 2,57	R\$ 25,70
113	ROLHA DE BORRACHA ANTI-ACIDA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: DIAMETRO SUPERIOR: 2,6 CM, DIAMETRO INFERIOR: 2,1 CM E ALTURA 3,2 CM (25,2 X 20,5 X 31,8 MM) - TAMANHO 8	212695	UNIDADE	10	R\$ 2,73	R\$ 27,30
114	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	439625	EMBALAGEM 00000100,00 UN	5	R\$ 52,61	R\$ 263,05
115	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	473419	UNIDADE	200	R\$ 0,61	R\$ 122,00
116	TAMPA METAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO REDONDA, APLICAÇÃO PENEIRA GRANULOMÉTRICA, DIAMETRO 8, ALTURA 2	442307	UNIDADE	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
117	TERMÔMETRO, TIPO ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA - 10 A + 250, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, ELEMENTO EXPANSÃO LÍQUIDO AVERMELHADO, MATERIAL VIDRO, PRECISÃO +/- 1	456177	UNIDADE	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
118	TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL COM ALARME, VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -50 Cº A +300, APLICAÇÃO ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO E AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ESPETO A PROVA D'ÁGUA, HASTE 15 CM	464981	UNIDADE	2	R\$ 141,06	R\$ 282,12
119	TUBO LABORATÓRIO, TIPO CENTRÍFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE 15 ML, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL, COM GRADUAÇÃO, USO AUTOCLAVÁVEL	409760	UNIDADE	200	R\$ 0,69	R\$ 138,00
120	TUBO LABORATÓRIO, TIPO CENTRÍFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE 50 ML, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL, COM GRADUAÇÃO, ESTERILIDADE APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO AUTOCLAVÁVEL	421423	UNIDADE	200	R\$ 1,27	R\$ 254,00

121	TUBO LABORATÓRIO, TIPO CENTRÍFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE 50 ML, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL, COM GRADUAÇÃO , USO AUTOCLAVÁVEL	409759	UNIDADE	100	R\$	0,77	R\$ 77,00
-----	---	--------	---------	-----	-----	------	--------------

1.2. Havendo divergência entre a especificação do bem constante no Termo de Referência e a descrição contida no Catálogo de Materiais (CATMAT) do SIASG, deverá prevalecer a especificação do Termo de Referência.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução, como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

5.1. Os bens descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir os critérios de sustentabilidade ambiental elencados no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto nº 9.178/2017, observando-se: a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens; o baixo impacto sobre recursos naturais; a maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia, quando couber; e a maior vida útil e menor custo de manutenção do bem.

5.2. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, também deverão ser observados os seguintes critérios elencados no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1 de 19 de janeiro de 2010:

5.2.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.2.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- 5.2.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 5.2.4. Quando for o caso, que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 5.3. Caso necessário, poderá ser solicitada a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências estabelecidas.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. A contratada deverá efetuar a entrega dos bens, em remessa única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do Termo de Contrato ou, se for o caso, do recebimento de instrumento equivalente (Nota de Empenho), conforme definido no Edital de Licitação.
- 6.1.1. A entrega dos bens deverá ser feita em dia útil no(a) Setor de Almoxarifado e Patrimônio do Campus Valença do **CEFET/RJ**, situado à Rua Voluntários da Pátria, número 305, bairro Belo Horizonte, Valença – RJ, das 09 h às 17h. Tel. (24) 2453-0214.
- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no **ato da entrega**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.6. O transporte e o seguro decorrentes da entrega do material deverão ser por conta da Contratada desde a origem até o local da entrega.

6.7. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal/fatura contendo o mesmo CNPJ da nota de empenho para efeito de pagamento.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
    - 8.1.1.1. Quando couber, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
  - 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
  - 8.1.7. Efetuar a entrega do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência;
  - 8.1.8. Efetuar a entrega de materiais novos, de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor;
  - 8.1.9. Cumprir, rigorosamente, os prazos estabelecidos sujeitando-se às penalidades e multas descritas no Edital e Anexos;
  - 8.1.10. Responsabilizar-se, às suas expensas, pelo transporte e seguro em decorrência da entrega dos materiais desde a origem até o local de entrega;
  - 8.1.11. Apresentar a nota fiscal/fatura contendo o mesmo CNPJ da nota de empenho para efeito de pagamento.
- 8.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme § 1º do Art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 11.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao **SICAF** para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IPCA/IBGE** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **14. DO PRAZO DE GARANTIA DOS BENS**

14.1. A contratada deverá prestar garantia aos bens pelo período mínimo determinado pelo Código de Defesa do Consumidor, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Prevalecerá a garantia ofertada pelo fabricante em caso de prazo maior.

14.2. A contratada deverá fornecer, durante a vigência do prazo de garantia, meios de comunicação, tais como: e-mails, telefones fixos e celulares, para que a contratante acione a devida assistência em caso de problemas com o objeto.

14.3. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso e qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

14.4. Deverá ser possível a abertura de chamados, através da Internet ou telefone.

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

II) **Multa**:

- (1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

V) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "IV" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou

estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço, conforme definido no Edital de Licitação e seus anexos.

16.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital de Licitação.

## **17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

17.1. O custo estimado da contratação encontra-se previsto nos valores monetários constantes na tabela de especificação do objeto, disposta no presente Termo de Referência.

## **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

18.1. A dotação orçamentária da contratação encontra-se prevista no processo administrativo, bem como no Edital de Licitação.

Valença, 27 de junho de 2022.

---

Jéssica da Silva Alves de Pinho

Coordenadora do Curso Técnico de Química do campus Valença

### **Anexo(s):**

Anexo I- A – Estudo Técnico Preliminar.

# Estudo Técnico Preliminar - 50/2022

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23063.001487/2022-22

## 2. Descrição da necessidade

O campus Valença do CEFET/RJ desenvolve em seus laboratórios diversas atividades de ensino, envolvendo disciplinas com atividades práticas, bem como atividades de extensão e também pesquisas. Essas atividades são realizadas de forma contínua nos laboratórios de: Físico-Química, Química, Microbiologia, Produtos de Origem Animal, Análise Sensorial e P & D e Produtos de Origem Vegetal e demandam a utilização de diversos materiais específicos.

Sendo assim, visando atender as necessidades de ressurgimento, melhoria nas condições, modernização e constante desenvolvimento das atividades de pesquisa e de aulas laboratoriais práticas; é necessária a aquisição de materiais de laboratório.

Tal aquisição traz benefícios para diversos alunos, tanto dos cursos técnicos integrados (em Alimentos e em Química), como também os pertencentes a graduação em engenharia de alimentos, visto que nesses cursos há diversas disciplinas com atividades práticas, as quais são fundamentais na formação profissional dos discentes. Há ainda o fato que diversos alunos participam de forma contínua de projetos de extensão ou pesquisa, os quais agregam não apenas conhecimento, mas também experiência aos discentes. Também vale ressaltar que há trabalhos voltados a comunidade externa, mostrando mais uma vez a importância da aquisição de materiais de laboratório em geral que permitam a condução de tais projetos e também aulas práticas.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação do curso Técnico em Química do campus Valença do CEFET/RJ	Jéssica da Silva Alves de Pinho

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A entrega dos bens deverá ser feita em **remessa única**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de assinatura do recebimento do instrumento equivalente (nota de empenho).

A entrega dos bens deverá ser efetuada em dia útil no(a) Setor de Almoxarifado e Patrimônio do Campus Valença do **CEFET/RJ**, situado à Rua Voluntários da Pátria, nº 305, bairro Belo Horizonte, Valença - RJ das 08h às 17h. Tel. (24) 2453-0214.

Os bens serão recebidos provisoriamente no **ato da entrega**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Os bens a serem adquiridos classificam-se como bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

### Critérios de sustentabilidade:

Os materiais referentes a este estudo deverão, sempre que possível, seguir os critérios de sustentabilidade ambiental elencados no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto nº 9.178/2017, observando-se: a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens; o baixo impacto sobre recursos naturais; a maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia, quando couber; e a maior vida útil e menor custo de manutenção do bem.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, também deverão ser observados os seguintes critérios elencados no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1 de 19 de janeiro de 2010:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

V – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Quando couber, que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).

## 5. Levantamento de Mercado

Trata-se de aquisição de produtos comuns, cujos padrões de desempenho estão objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, não existindo restrições legais à ofertas desses materiais, desse modo existem inúmeros fornecedores com potencial para atender as demandas, favorecendo a concorrência e a competitividade.

Após levantamento realizado através de consulta e análise de contratações similares realizadas por outros órgãos público, ficou evidenciado que a solução que vem sendo adotada pelo campus Valença para aquisição dos itens objeto deste estudo, continua sendo amplamente utilizada, que é a realização de processo licitatório por meio de pregão eletrônico.

## 6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de materiais de laboratório via pregão eletrônico com vistas a atender as demandas dos laboratórios do campus Valença do CEFET/RJ.

A entrega dos materiais deverá ser realizada em remessa única, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local que constarão no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Quando couber, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

A contratada deverá prestar garantia dos materiais pelo período mínimo determinado pelo Código de Defesa do Consumidor, de acordo com o objeto, contado a partir do recebimento definitivo e atesto da nota fiscal. Prevalecerá a garantia ofertada pelo fabricante em caso de prazo maior.

A contratada deverá fornecer, durante a vigência do prazo de garantia, meios de comunicação, tais como: e-mails, telefones fixos e celulares, para que a contratante acione a devida assistência em caso de problemas com o objeto.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo abaixo teve como base a previsão estimada de consumo dos insumos de laboratório para os próximos 12 meses, tendo em vista o cronograma das aulas práticas dos cursos: Técnico em Química, Técnico em Alimentos e Engenharia de Alimentos, bem como dos projetos de pesquisa e extensão, conforme memória de Cálculo, constante no Anexo I.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 39.939,56

A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros I, II, III e IV, dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia, empregados de forma combinada:

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Foram consultados os preços através do sítio "Banco de Preços", ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II da IN supracitada. Nessa pesquisa levou-se em consideração critérios de localidade, quantidades similares e especificações compatíveis com o requerido pelo setor solicitante.
- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.
- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, para mais de 20 empresas especializadas. As empresas consultadas foram selecionadas através de consulta ao sistema Banco de Preços, seguindo os critérios de ramo de atuação e fornecimento de objeto compatível, bem como o critério de localidade.

Dos preços obtidos, extraiu-se o mais vantajoso entre a MÉDIA ARITMÉTICA e a MEDIANA, de forma a excluir os casos de preços inexequíveis ou excessivamente elevados, chegando-se, então, ao PREÇO DE REFERÊNCIA.

No anexo II, consta o preço de referência de cada item.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é técnica e economicamente viável. Desse modo a licitação será do tipo menor preço por item, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, aumentando a competitividade.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Como contratação correlata identificou-se a aquisição de materiais químicos para atender também as demandas dos laboratórios.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos materiais está prevista no Plano Anual de Contratações do Centro Federal De Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET-RJ) referente ao ano de 2022, conforme relatório contido no anexo III.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

**Os benefícios diretos e indiretos envolvem:**

**Eficiência:** Redução do tempo para efetivação da aquisição, permitindo que os itens estejam disponíveis de forma mais rápida para utilização nas aulas práticas e projetos.



**Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:** A aquisição na solução descrita estimulará a concorrência e aumentará a possibilidade da instituição conseguir a proposta mais vantajosa.

**Respeito a impactos ambientais positivos:** Os itens serão em sua maior parte constituídos por material atóxico, reciclável e biodegradável e acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**Melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade:**

Os cursos do Ensino Médio Integrado ao Técnico em Química e Técnico em Alimentos e da Graduação em Engenharia de Alimentos do CEFET-RJ *campus* Valença serão contemplados com a aquisição de materiais para laboratório. Os alunos dos referidos cursos serão beneficiados já que no processo de ensino-aprendizagem são aplicadas atividades práticas.

### 13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas necessidade de adequação no ambiente, uma vez que os laboratórios já dispõem de estrutura para utilização dos itens.

As providências básicas envolvem a correta instrução processual por parte dos responsáveis técnicos, com observância das medidas elencadas no Gerenciamento de Riscos no anexo IV.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Geração de resíduos como papelão e plásticos, provenientes das embalagens vazias dos materiais, sendo necessária a destinação, sendo necessária a destinação ambientalmente adequada.

Sendo assim como medida para mitigar os possíveis impactos deverão ser estabelecidos os critérios de e práticas de sustentabilidade abaixo a serem veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

(IN 01/2010 MP): Para os itens constantes neste ETP, adotar o disposto na IN 01, de 19 de janeiro de 2010, capítulo III, Art. 5º: Art. 5º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; V – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). § 1o A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Dada a importância da aquisição para o desenvolvimento das atividades finalísticas do campus, e considerando as informações levantadas ao longo desse estudo, a aquisição na solução proposta mostra-se técnica e economicamente viável.

## 16. Responsáveis

JESSICA DA SILVA ALVES DE PINHO

Docente/Coordenadora do curso Técnico em Química do campus Valença

RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA

Administradora

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Mémória de cálculo.pdf (677.88 KB)
- Anexo II - PREÇO DE REFERÊNCIA POR ITEM.pdf (228.21 KB)
- Anexo III - PGC 2022 MATERIAIS DE LABORATÓRIO.pdf (154.29 KB)
- Anexo IV - Mapa de Riscos.pdf (142.01 KB)

**Anexo I - Memória de cálculo.pdf**

## MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC) PARA CONSUMO

Nº	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE ENTREGA	BASE de CONSUMO MENSAL a) HISTÓRICO b) ESTIMADO	CONSUMO MENSAL (Se conveniente, use a SUB UNIDADE)	CONSUMO ANUAL (CONSUMO MENSAL x 12)	PLUS (DEMANDA VARIÁVEL)	RESULTADO em função da UNIDADE padrão de entrega  (CONSUMO ANUAL + PLUS) ÷ UNID PADRÃO ENTREGA
1	APLICADOR, TIPO DE ADESIVO ÓTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA MICROPLACAS DE PCR	Caixa com 50 unidades	Estimado	4	48,00	0	50 unidade/50 = 1 caixa
2	AVENTAL, MATERIAL POLIPROPILENO, MODELO UNISSEX, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	Estimado	8,33	100	0	100
3	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 100 ML, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO	UNIDADE	Estimado	NA	6	0	6
4	BARRA MAGNÉTICA OVAL REVESTIDA EM PTFE COM PONTAS SEMI-ARREDONDADAS SEM ANEL CENTRAL. DIMENSÕES: 14MM DE DIÂMETRO X 40MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	Estimado	NA	2	0	2
5	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL REVESTIDA EM PTFE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 40	UNIDADE	Estimado	NA	2	0	2
6	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL REVESTIDA EM PTFE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA, DIMENSÕES CERCA DE 7 X 20	UNIDADE	Estimado	NA	2	0	2
7	BÉQUER, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUADO, CAPACIDADE 1000 ML, FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	Estimado	NA	2	0	2
8	BÉQUER, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUADO, CAPACIDADE 250 ML, FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	Estimado	NA	7	0	7
9	BÉQUER, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUADO, CAPACIDADE 500 ML, FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	Estimado	NA	12	0	12
10	BÉQUER, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADO, CAPACIDADE 25 ML, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	Estimado	NA	4	0	4
11	BOMBONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFIL RETANGULAR, COM ALÇA E TAMPA AUTO CLAVE, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO PRODUTO PERIGOSO	UNIDADE	Estimado	NA	8	0	8
12	CADINHO, MATERIAL PORCELANA, POROSIDADE 7 A 8 MICRONS, CAPACIDADE ATÉ 60, FORMATO FORMA ALTA	UNIDADE	Estimado	NA	10	0	10
13	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 96 PONTEIRAS, VOLUME PARA PONTEIRA 10, ACESSÓRIOS TAMPA COM DOBRADIÇA	UNIDADE	Estimado	NA	4	0	4
14	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 96 PONTEIRAS, VOLUME PARA PONTEIRA 1000, ACESSÓRIOS TAMPA COM DOBRADIÇA	UNIDADE	Estimado	NA	3	0	3
15	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 96 PONTEIRAS, VOLUME PARA PONTEIRA 200, ACESSÓRIOS TAMPA COM DOBRADIÇA	UNIDADE	Estimado	NA	3	0	3
16	CÂMARA CONTAGEM, TIPO NEUBAUER, MATERIAL VIDRO, PROFUNDIDADE CERCA DE 0,1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ESPELHADA	UNIDADE	Estimado	NA	2	0	2
17	Conexão em vidro borossilicato transparente com juntas esmerilhadas, tipo "cabeça de destilação", diâmetro das juntas esmerilhadas macho: 24/40 mm, diâmetro junta esmerilhada fêmea: 14/20 mm (para termômetro)	UNIDADE	Estimado	NA	2	0	2
18	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO BÁSICA UNIDADE GERADORA DE ANAEROBIOSE, APLICAÇÃO PARA JARRAS E ENVELOPES PLÁSTICOS, COMPONENTES COM TIRA INDICADORA	Embalagem com 16 unidades	Estimado	4	48	0	48 / 16 = 3 embalagens com 16 unidades
19	DESSECADOR, MATERIAL VIDRO, TIPO PARA VÁCUO, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 20 CM, TAMPA DE VIDRO COM VEDAÇÃO, ACESSÓRIOS COM LUVA E TORNEIRA, OUTROS COMPONENTES COM PLACA DE PORCELANA	UNIDADE	Estimado	NA	2	0	2

## MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC) PARA CONSUMO

20	ELEMENTO FILTRO, COMPONENTES MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA 3AT19167-0001, FINALIDADE P/FILTRAGEM DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO Marca:Gehaka ou equivalente, compatível com o sistema de ultra purificação de água Modelo Master All da Gehaka	UNIDADE	Estimado	NA	1	0	1
21	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COM GRADUAÇÃO, VOLUME 250 ML, TIPO BOCA ESTREITA, ADICIONAL COM ORLA	UNIDADE	Estimado	NA	10	0	10
22	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COM GRADUAÇÃO, VOLUME 500 ML, TIPO BOCA ESTREITA, ADICIONAL COM ORLA	UNIDADE	Estimado	NA	2	0	2
23	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX 304, FORMATO CANALETA, COMPRIMENTO CERCA DE 15 CM	UNIDADE	Estimado	NA	5	0	5
24	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX 304, FORMATO CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO CERCA DE 15 CM	UNIDADE	Estimado	NA	3	0	3
25	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX 304, FORMATO CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO CERCA DE 25 CM	UNIDADE	Estimado	NA	3	0	3
26	ESTANTE TUBO DE ENSAIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO TUBO: ATÉ 25 MM, CAPACIDADE ATÉ 15 TUBOS DE ENSAIO UTILIZAÇÃO SUPORTE TUBO DE ENSAIO, REVESTIMENTO TINTA EPOXI	UNIDADE	Estimado	NA	3	0	3
27	ESTANTE TUBO DE ENSAIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO TUBO: ATÉ 25 MM, CAPACIDADE ATÉ 40 TUBOS DE ENSAIO UTILIZAÇÃO SUPORTE TUBO DE ENSAIO, REVESTIMENTO TINTA EPOXI	UNIDADE	Estimado	NA	3	0	3
28	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 24 TUBOS, TAMANHO PARA TUBOS 0,5 ML A 2, ADICIONAL TÉRMICA	UNIDADE	Estimado	NA	5	0	5
29	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 100 TUBOS, TAMANHO PARA TUBOS 1 ML A 2, COMPONENTES COM TAMPA	UNIDADE	Estimado	NA	5	0	5
30	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 80 TUBOS, TAMANHO PARA TUBOS 0,5 ML A 50, ADICIONAL 4 FACES	UNIDADE	Estimado	NA	5	0	5
31	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 96 TUBOS, TAMANHO PARA TUBOS ATÉ 2 ML OU TUBOS ATÉ 0,5, COMPONENTES COM TAMPA, ADICIONAL IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA, DUPLA FACE	UNIDADE	Estimado	NA	5	0	5
32	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 20, CAPACIDADE* ATÉ 25 UNIDADES	UNIDADE	Estimado	NA	3	0	3
33	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 25, CAPACIDADE* ATÉ 15 UNIDADES	UNIDADE	Estimado	NA	3	0	3
34	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 25, CAPACIDADE* ATÉ 40 UNIDADES	UNIDADE	Estimado	NA	5	0	5
35	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 20 MM, CAPACIDADE* ATÉ 40 UNIDADES	UNIDADE	Estimado	NA	3	0	3
36	FILTRO DE CARVÃO ATIVO 3AT43984-010 Marca: Gehaka ou equivalente, compatível com o sistema de purificação de água Modelo OS 10LZ da Gehaka.	UNIDADE	Estimado	NA	1	0	1
37	FILTRO MICROBIOLÓGICO 3AT43984-0090 Marca:Gehaka ou equivalente, compatível com o sistema de ultra purificação de água Modelo Master All da Gehaka	UNIDADE	Estimado	NA	1	0	1
38	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO CURVO, EM ROSCA, CAPACIDADE 500 ML	UNIDADE	Estimado	NA	15	0	15
39	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000 ML, GRADUADO, COM TAMPA AZUL ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	UNIDADE	Estimado	NA	5	0	5
40	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 250 ML, GRADUADO, COM TAMPA AZUL ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	UNIDADE	Estimado	NA	5	0	5
41	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 500 ML, GRADUADO, COM TAMPA AZUL ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	UNIDADE	Estimado	NA	5	0	5
42	FUNDO PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 3, ALTURA 2	UNIDADE	Estimado	NA	1	0	1
43	FUNDO PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2	UNIDADE	Estimado	NA	1	0	1

## MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC) PARA CONSUMO

44	FUNDO PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL LATÃO, DIÂMETRO 8, ALTURA 2	UNIDADE	Estimado	NA	1	0	1
45	FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, FORMATO PERA, CAPACIDADE 125 ML, ACESSÓRIOS COM TORNEIRA E ROLHA TEFLON	UNIDADE	Estimado	NA	10	0	10
46	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 125 ML, ADICIONAL LISO, HASTE CURTA	UNIDADE	Estimado	NA	19	0	19
47	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 30, ADICIONAL RAIADO, TIPO HASTE HASTE LONGA	UNIDADE	Estimado	NA	5	0	5
48	GRAL, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE CERCA DE 60, ACESSÓRIOS COM PISTILO DE PORCELANA	UNIDADE	Estimado	NA	2	0	2
49	FRASCO LAVADOR DE GASES DRECHSLER, EM VIDRO BOROSILICATO, C/TAMPA ROSCA GL 45, GRADUADO, SEM PLACA POROSA, FR.C/500ML	UNIDADE	Estimado	NA	2	0	2
50	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA COM 100 UNIDADES	Estimado	41,67	500	0	500 unidades/100 = 5 caixas
51	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA COM 100 UNIDADES	Estimado	83,33	1000	0	1000 unidades/100 = 10 caixas
52	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA COM 100 UNIDADES	Estimado	41,67	500	0	500 unidades/100 = 5 caixas
53	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL SILICONE, TAMANHO CANO 22 CM, TIPO AMBIDESTRA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO TÉRMICA, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A TEMPERATURA ATÉ 220 °C, FORMATO ANATÔMICO	UNIDADE	Estimado	NA	2	0	2
54	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL 100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO M, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), FORMA ANATÔMICA, MODELO BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR PRETA, TIPO DESCARTÁVEL	CAIXA COM 100 UNIDADES	Estimado	16,67	200	0	200 UNIDADES/100 = 2 CAIXAS
55	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL 100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO P, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), FORMA ANATÔMICA, MODELO BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR PRETA, TIPO DESCARTÁVEL	CAIXA COM 100 UNIDADES	Estimado	8,33	100	0	100 UNIDADES/100 = 1 CAIXA
56	MEMBRANA LABORATÓRIO, TIPO FILTRAÇÃO, MATERIAL ÉSTERES DE CELULOSE, FORMATO REDONDA, POROSIDADE 0,22 µm, DIMENSÕES CERCA DE 45	UNIDADE	Estimado	25	300	0	300
57	MEMBRANA LABORATÓRIO, TIPO FILTRAÇÃO, MATERIAL PTFE, FORMATO REDONDA, POROSIDADE 0,22 µm, DIMENSÕES CERCA DE 45	UNIDADE	Estimado	8,33	100	0	100
58	MICROPÍPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 10, 0 A 10 µl, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	Estimado	NA	2	0	2
59	MICROPÍPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 100, 10 a 100 µl, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	Estimado	NA	2	0	2
60	MICROPÍPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 1000, 100 a 1000 µl TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	Estimado	NA	2	0	2
61	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1,5, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, ADICIONAL BAIXA RETENÇÃO	Pacote com 500 unidades	Estimado	NA	1	0	1
62	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUANTITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 150, TIPO FILTRAÇÃO FILTRAÇÃO RÁPIDA	CAIXA COM 100 UNIDADES	Estimado	33,33	400	0	400 UNIDADES/100 UNIDADES = 4 CAIXAS
63	PAPEL DE TORNASSOL AZUL, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO PH ÁCIDO	CAIXA COM 100 UNIDADES	Estimado	58,33	700	0	700 UNIDADES/100 UNIDADES = 7 CAIXAS

## MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC) PARA CONSUMO

64	PAPEL DE TORNASSOL VERMELHO, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO PH ALCALINO	CAIXA COM 100 UNIDADES	Estimado	58,33	700	0	700 UNIDADES/100 UNIDADES = 7 CAIXAS
65	PAPEL INDICADOR DE PH FAIXA DE PH: 0-14, METODO DO TESTE: ESCALA COLORIMETRICA COM TEMPO DE RESPOSTA DE 1-10 MINUTOS	CAIXA COM 100 UNIDADES	Estimado	16,67	200	0	200 UNIDADES/100 = 2 CAIXAS
66	PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, TIPO CARREGADOR, APLICAÇÃO PARA MICROPIPETA, ADICIONAL SUPORTE PARA ATÉ 4 UNIDADES	UNIDADE	Estimado	NA	2	0	2
67	PENEIRA COZINHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELA DE POLIÉSTER, MALHA FINA, COM CABO	UNIDADE	Estimado	NA	10	0	10
68	PENEIRA COZINHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELA DE POLIÉSTER, MALHA FINA, COM CABO	UNIDADE	Estimado	NA	10	0	10
69	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL 304, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALHA TENSIONADA E AFIXADA POR PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS ISO 3310-01 (MM),ASTM E11 (POL),SÉRIE TYLER (MESH)	UNIDADE	Estimado	NA	1	0	1
70	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 203,20, ALTURA 50,80, ABERTURA MALHAS 0,125, TAMANHO ABERTURA MALHAS 115 TYLER	UNIDADE	Estimado	NA	2	0	2
71	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, ABERTURA MALHAS 0,106	UNIDADE	Estimado	NA	2	0	2
72	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 3, ALTURA 2,5, ABERTURA MALHAS 1, APLICAÇÃO LABORATORIAL	UNIDADE	Estimado	NA	2	0	2
73	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL LATÃO POLIDO, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TIPO MALHA QUADRADA, ABERTURA MALHAS 1,2, NORMAS TÉCNICAS ABNT	UNIDADE	Estimado	NA	1	0	1
74	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 1/2 MESH	UNIDADE	Estimado	NA	1	0	1
75	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 3,5 MESH	UNIDADE	Estimado	NA	1	0	1
76	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 4 MESH	UNIDADE	Estimado	NA	1	0	1
77	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 6 MESH	UNIDADE	Estimado	NA	1	0	1
78	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 8 MESH	UNIDADE	Estimado	NA	2	0	2
79	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, ABERTURA MALHAS 1,7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASTM 12, TYLER 10 MESH	UNIDADE	Estimado	NA	1	0	1
80	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 14 MESH	UNIDADE	Estimado	NA	1	0	1
81	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 20 MESH	UNIDADE	Estimado	NA	1	0	1
82	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 48 MESH	UNIDADE	Estimado	NA	1	0	1
83	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 65 MESH	UNIDADE	Estimado	NA	1	0	1
84	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL LATÃO, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, ABERTURA MALHAS 0,212, TAMANHO ABERTURA MALHAS 70 MESH	UNIDADE	Estimado	NA	1	0	1
85	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 100 MESH	UNIDADE	Estimado	NA	2	0	2
86	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 325 MESH	UNIDADE	Estimado	NA	1	0	1
87	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 500 MESH	UNIDADE	Estimado	NA	1	0	1
88	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 635 MESH	UNIDADE	Estimado	NA	1	0	1
89	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TIPO MALHA 28 TYLER, ABERTURA MALHAS 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDONDA COM TELA E CAIXILHO, MATERIAL ARO AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO LABORATORIAL	UNIDADE	Estimado	NA	2	0	2



## MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC) PARA CONSUMO

90	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TIPO MALHA 35 TYLER, ABERTURA MALHAS 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDONDA COM TELA E CAIXILHO, MATERIAL ARO AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO LABORATORIAL	UNIDADE	Estimado	NA	2	0	2
91	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL LATÃO POLIDO E ENVERNIZADO, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TIPO MALHA QUADRADA, QUANTIDADE PENEIRAS 5, ABERTURA MALHAS 0,25 / 0,50 / 1 / 0,053 / 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 60 / 32 / 16 / 270 / 9 MESH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA E FUNDO EM LATÃO POLIDO	CONJUNTO	Estimado	NA	1	0	1
92	PLACA LABORATÓRIO, MATERIAL ALUMÍNIO, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 100	UNIDADE	Estimado	NA	10	0	10
93	PLACA LABORATÓRIO, MATERIAL CHUMBO, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 100	UNIDADE	Estimado	NA	10	0	10
94	PLACA LABORATÓRIO, MATERIAL COBRE, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 100	UNIDADE	Estimado	NA	10	0	10
95	PLACA LABORATÓRIO, TIPO DE TOQUE, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE 12 POÇOS	UNIDADE	Estimado	NA	2	0	2
96	PLACA LABORATÓRIO, TIPO PARA CULTURA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 96 POÇOS, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, COMPONENTES COM TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	Pacote com 50 unidades	Estimado	4,17	50	0	50 UNIDADES/50 = 1 PACOTE
97	PLACA LABORATÓRIO, TIPO PARA CULTURA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 12 POÇOS, TIPO FUNDO CHATO, COMPONENTES COM TAMPA, IDENTIFICAÇÃO ALFA-NUMÉRICA, ADICIONAL SUPERFÍCIE TRATADA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL, EMBALAGEM PRIMÁRIA EMBALAGEM INDIVIDUAL	Pacote com 50 unidades	Estimado	4,17	50	0	50 UNIDADES/50 = 1 PACOTE
98	PLACA LABORATÓRIO, TIPO PARA PCR, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 96 POÇOS, TIPO FUNDO FUNDO EM 'V', ADICIONAL COM CÓDIGO DE BARRAS, VOLUME 0,2	Pacote com 100 unidades	Estimado	8,33	100	0	100 UNIDADES/100 = 1 PACOTE
99	PONTEIRA LABORATÓRIO, PARA USO EM MICROPIPETAS DE VOLUME VARIÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 10 MCL, UNIVERSAL (CURTA), TIPO USO* DESCARTÁVEL	Unidade	Estimado	83,33	1000	0	1000
100	PONTEIRA LABORATÓRIO, PARA USO EM MICROPIPETAS DE VOLUME VARIÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 1000 MCL, UNIVERSAL (CURTA), ACESSÓRIOS COM FILTRO HIDRÓFOTO, ESTERILIDADE* APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL	Unidade	Estimado	41,67	500	0	500
101	PONTEIRA LABORATÓRIO, PARA USO EM MICROPIPETAS, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 MCL, UNIVERSAL (CURTA) TIPO USO* DESCARTÁVEL	Unidade	Estimado	41,67	500	0	500
102	PRÉ-COLUNA PARA HPLC, COMPRIMENTO 5, DIÂMETRO 2,10, APLICAÇÃO CROMATOGRÁFIA LÍQUIDA DE RESOLUÇÃO RÁPIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FASE REVERSA C18, TAMANHO PARTÍCULAS 2,7	UNIDADE	Estimado	NA	2	0	2
103	PRÉ-COLUNA PARA HPLC, MATERIAL OCTADESIL SILANO, REVESTIMENTO AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 4,60, APLICAÇÃO CROMATOGRÁFIA LÍQUIDA DE ALTO DESEMPENHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIGADA A CADEIAS DE C-18, TAMANHO PARTÍCULAS 5	UNIDADE	Estimado	NA	2	0	2
104	PROVETA, MATERIAL POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE 1000, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	Estimado	NA	2	0	2
105	PROVETA, MATERIAL POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE 2000 ML, BASE PLÁSTICA HEXAGONAL, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	Estimado	NA	4	0	4

## MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC) PARA CONSUMO

106	PROVETA, MATERIAL POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE 500 ML, BASE PLÁSTICA HEXAGONAL, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	Estimado	NA	5	0	5
107	RECIPIENTE LABORATÓRIO, APLICAÇÃO PARA ANAEROBIOSE, TIPO JARRA, MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE 3,5 L	UNIDADE	Estimado	NA	2	0	2
108	REFIL DE CARBON BLOCK "10" 3AT19147 Marca:Gehaka ou equivalente, compatível com o sistema de ultra purificação de água Modelo Master All da Gehaka	UNIDADE	Estimado	NA	1	0	1
109	REFIL EM PP 5 MICRAS 3AT19148-0102 Marca: Gehaka ou equivalente, compatível com o sistema de purificação de água Modelo OS 10LZ da Gehaka.	UNIDADE	Estimado	NA	1	0	1
110	REFIL, MATERIAL DEIONIZADOR, APLICAÇÃO PURIFICADOR DE ÁGUA GEHAKA 10LXE, MODELO MS2000	UNIDADE	Estimado	NA	2	0	2
111	ROLHA DE BORRACHA ANTI-ACIDA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: DIAMETRO SUPERIOR DE 1,8 CM, DIAMETRO INFERIOR DE 1,4 CM E ALTURA DE 2,5 CM (19,5 X 14,8 X 27,5 MM) - TAMANHO 5	UNIDADE	Estimado	NA	10	0	10
112	ROLHA DE BORRACHA ANTI-ACIDA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: DIAMETRO SUPERIOR DE 2,3 CM, DIAMETRO INFERIOR DE 1,8 CM E ALTURA DE 2,8 CM (22,5 X 17,8 X 27,5 MM) - TAMANHO 7	UNIDADE	Estimado	NA	10	0	10
113	ROLHA DE BORRACHA ANTI-ACIDA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: DIAMETRO SUPERIOR: 2,6 CM, DIAMETRO INFERIOR: 2,1 CM E ALTURA 3,2 CM (25,2 X 20,5 X 31,8 MM) - TAMANHO 8	UNIDADE	Estimado	NA	10	0	10
114	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	EMBALAGEM 00000100,00 UN	Estimado	41,67	500	0	500 unidades/100 = 5 caixas
115	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	Estimado	16,67	200	0	200
116	TAMPA METAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO REDONDA, APLICAÇÃO PENEIRA GRANULOMÉTRICA, DIAMETRO 8, ALTURA 2	UNIDADE	Estimado	NA	1	0	1
117	TERMÔMETRO, TIPO ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA - 10 A + 250, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, ELEMENTO EXPANSÃO LÍQUIDO AVERMELHADO, MATERIAL VIDRO, PRECISÃO +/- 1	UNIDADE	Estimado	NA	6	0	6
118	TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL COM ALARME, VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -50 Cº A +300, APLICAÇÃO ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO E AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ESPETO A PROVA D'ÁGUA, HASTE 15 CM	UNIDADE	Estimado	NA	2	0	2
119	TUBO LABORATÓRIO, TIPO CENTRÍFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE 15 ML, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL, COM GRADUAÇÃO, USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	Estimado	16,67	200	0	200

## MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC) PARA CONSUMO

<b>120</b>	TUBO LABORATÓRIO, TIPO CENTRÍFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE 50 ML, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL, COM GRADUAÇÃO, ESTERILIDADE APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	Estimado	16,67	200	0	200
<b>121</b>	TUBO LABORATÓRIO, TIPO CENTRÍFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE 50 ML, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL, COM GRADUAÇÃO , USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	Estimado	8,33	100	0	100

**Anexo II - PREÇO DE REFERÊNCIA POR ITEM.pdf**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	APLICADOR, TIPO DE ADESIVO ÓTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA MICROPLACAS DE PCR	412354	Caixa com 50 unidades	1	R\$ 374,86	R\$ 374,86
2	AVENTAL, MATERIAL POLIPROPILENO, MODELO UNISSEX, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO	422231	UNIDADE	100	R\$ 2,03	R\$ 203,00
3	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 100 ML, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO	409252	UNIDADE	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
4	BARRA MAGNETICA OVAL REVESTIDA EM PTFE COM PONTAS SEMI-ARREDONDADAS SEM ANEL CENTRAL. DIMENSÕES: 14MM DE DIAMETRO X 40MM DE COMPRIMENTO	416019	UNIDADE	2	R\$ 46,67	R\$ 93,34
5	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL REVESTIDA EM PTFE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 40	434729	UNIDADE	2	R\$ 37,58	R\$ 75,16
6	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL REVESTIDA EM PTFE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA, DIMENSÕES CERCA DE 7 X 20	419145	UNIDADE	2	R\$ 10,13	R\$ 20,26
7	BÉQUER, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUADO, CAPACIDADE 1000 ML, FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	408286	UNIDADE	2	R\$ 10,77	R\$ 21,54
8	BÉQUER, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUADO, CAPACIDADE 250 ML, FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	423505	UNIDADE	7	R\$ 6,82	R\$ 47,74

9	BÉQUER, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUADO, CAPACIDADE 500 ML, FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	418811	UNIDADE	12	R\$ 8,78	R\$ 105,36
10	BÉQUER, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADO, CAPACIDADE 25 ML, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	408265	UNIDADE	4	R\$ 6,89	R\$ 27,56
11	BOMBONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFIL RETANGULAR, COM ALÇA E TAMPA AUTO CLAVE, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO PRODUTO PERIGOSO	450482	UNIDADE	8	R\$ 36,00	R\$ 288,00
12	CADINHO, MATERIAL PORCELANA, POROSIDADE 7 A 8 MICRONS, CAPACIDADE ATÉ 60, FORMATO FORMA ALTA	408788	UNIDADE	10	R\$ 21,05	R\$ 210,50
13	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 96 PONTEIRAS, VOLUME PARA PONTEIRA 10, ACESSÓRIOS TAMPA COM DOBRADIÇA	413132	UNIDADE	4	R\$ 14,34	R\$ 57,36
14	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 96 PONTEIRAS, VOLUME PARA PONTEIRA 1000, ACESSÓRIOS TAMPA COM DOBRADIÇA	413130	UNIDADE	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
15	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 96 PONTEIRAS, VOLUME PARA PONTEIRA 200, ACESSÓRIOS TAMPA COM DOBRADIÇA	413131	UNIDADE	3	R\$ 14,49	R\$ 43,47
16	CÂMARA CONTAGEM, TIPO NEUBAUER, MATERIAL VIDRO, PROFUNDIDADE CERCA DE 0,1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ESPELHADA	411380	UNIDADE	2	R\$ 276,67	R\$ 553,34
17	Conexão em vidro borossilicato transparente com juntas esmerilhadas, tipo "cabeça de destilação", diâmetro das juntas esmerilhadas macho: 24/40 mm, diâmetro junta esmerilhada fêmea: 14/20 mm (para termômetro)	249047	UNIDADE	2	R\$ 53,54	R\$ 107,08
18	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO BÁSICA UNIDADE GERADORA DE ANAEROBIOSE, APLICAÇÃO PARA JARRAS E ENVELOPES PLÁSTIVOS, COMPONENTES COM TIRA INDICADORA	365418	Embalagem com 16 unidades	3	R\$ 352,00	R\$ 1.056,00

19	DESSECADOR, MATERIAL VIDRO, TIPO PARA VÁCUO, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 20 CM, TAMPA DE VIDRO COM VEDAÇÃO, ACESSÓRIOS COM LUVA E TORNEIRA, OUTROS COMPONENTES COM PLACA DE PORCELANA	409584	UNIDADE	2	R\$ 678,85	R\$ 1.357,70
20	ELEMENTO FILTRO, COMPONENTES MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA 3AT19167-0001, FINALIDADE P/FILTRAGEM DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO Marca:Gehaka ou equivalente, compatível com o sistema de ultra purificação de água Modelo Master All da Gehaka	438353	UNIDADE	1	R\$ 766,50	R\$ 766,50
21	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COM GRADUAÇÃO, VOLUME 250 ML, TIPO BOCA ESTREITA, ADICIONAL COM ORLA	409360	UNIDADE	10	R\$ 17,29	R\$ 172,90
22	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COM GRADUAÇÃO, VOLUME 500 ML, TIPO BOCA ESTREITA, ADICIONAL COM ORLA	409361	UNIDADE	2	R\$ 20,62	R\$ 41,24
23	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX 304, FORMATO CANALETA, COMPRIMENTO CERCA DE 15 CM	409372	UNIDADE	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
24	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX 304, FORMATO CHATA COM CÔLHER, COMPRIMENTO CERCA DE 15 CM	420830	UNIDADE	3	R\$ 15,17	R\$ 45,51
25	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX 304, FORMATO CHATA COM CÔLHER, COMPRIMENTO CERCA DE 25 CM	420358	UNIDADE	3	R\$ 29,88	R\$ 89,64
26	ESTANTE TUBO DE ENSAIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO TUBO: ATÉ 25 MM, CAPACIDADE 12 TUBOS DE ENSAIO, UTILIZAÇÃO: SUPORTE TUBO DE ENSAIO, REVESTIMENTO TINTA EPOXI	419966	UNIDADE	3	R\$ 84,95	R\$ 254,85
27	ESTANTE TUBO DE ENSAIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO TUBO: ATÉ 25 MM, CAPACIDADE 36 TUBOS DE ENSAIO, UTILIZAÇÃO: SUPORTE TUBO DE ENSAIO, REVESTIMENTO TINTA EPOXI	428733	UNIDADE	3	R\$ 154,25	R\$ 462,75

28	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 24 TUBOS, TAMANHO PARA TUBOS 0,5 ML A 2, ADICIONAL TÉRMICA	434961	UNIDADE	5	R\$ 13,99	R\$ 69,95
29	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 100 TUBOS, TAMANHO PARA TUBOS 1 ML A 2, COMPONENTES COM TAMPA	430622	UNIDADE	5	R\$ 15,59	R\$ 77,95
30	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 80 TUBOS, TAMANHO PARA TUBOS 0,5 ML A 50, ADICIONAL 4 FACES	422211	UNIDADE	5	R\$ 18,65	R\$ 93,25
31	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 96 TUBOS, TAMANHO PARA TUBOS ATÉ 2 ML OU TUBOS ATÉ 0,5, COMPONENTES COM TAMPA, ADICIONAL IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA, DUPLA FACE	426758	UNIDADE	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
32	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 20, CAPACIDADE* ATÉ 25 UNIDADES	430254	UNIDADE	3	R\$ 29,96	R\$ 89,88
33	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 25, CAPACIDADE* ATÉ 15 UNIDADES	419962	UNIDADE	3	R\$ 27,87	R\$ 83,61
34	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 25, CAPACIDADE* ATÉ 40 UNIDADES	428734	UNIDADE	5	R\$ 39,14	R\$ 195,70
35	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 20 MM, CAPACIDADE* ATÉ 40 UNIDADES	420833	UNIDADE	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
36	FILTRO DE CARVÃO ATIVO 3AT43984-010 Marca: Gehaka ou equivalente, compatível com o sistema de purificação de água Modelo OS 10LZ da Gehaka.	438310	UNIDADE	1	R\$ 404,00	R\$ 404,00



37	FILTRO MICROBIOLÓGICO 3AT43984-0090 Marca:Gehaka ou equivalente, compatível com o sistema de ultra purificação de água Modelo Master All da Gehaka	38156	UNIDADE	1	R\$ 1.435,00	R\$ 1.435,00
38	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO CURVO, EM ROSCA, CAPACIDADE 500 ML	428642	UNIDADE	15	R\$ 8,37	R\$ 125,55
39	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000 ML, GRADUADO, COM TAMPA AZUL ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	409445	UNIDADE	5	R\$ 32,50	R\$ 162,50
40	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 250 ML, GRADUADO, COM TAMPA AZUL ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	409443	UNIDADE	5	R\$ 25,20	R\$ 126,00
41	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 500 ML, GRADUADO, COM TAMPA AZUL ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	409444	UNIDADE	5	R\$ 30,76	R\$ 153,80
42	FUNDO PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 3, ALTURA 2	458240	UNIDADE	1	R\$ 96,82	R\$ 96,82
43	FUNDO PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2	230677	UNIDADE	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
44	FUNDO PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL LATÃO, DIÂMETRO 8, ALTURA 2	329533	UNIDADE	1	R\$ 187,78	R\$ 187,78
45	FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, FORMATO PERA, CAPACIDADE 125 ML, ACESSÓRIOS COM TORNEIRA E ROLHA TEFLON	423365	UNIDADE	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
46	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 125 ML, ADICIONAL LISO, HASTE CURTA	410115	UNIDADE	19	R\$ 24,06	R\$ 457,14
47	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 30, ADICIONAL RAIADO, TIPO HASTE HASTE LONGA	410097	UNIDADE	5	R\$ 21,86	R\$ 109,30
48	GRAL, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE CERCA DE 60, ACESSÓRIOS COM PISTILO DE PORCELANA	408957	UNIDADE	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00

49	FRASCO LAVADOR DE GASES DRECHSLER, EM VIDRO BOROSILICATO, C/TAMPA ROSCA GL 45, GRADUADO, SEM PLACA POROSA, FR.C/500ML	89460	UNIDADE	2	R\$ 458,68	R\$ 917,36
50	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	387698	CAIXA COM 100 UNIDADES	5	R\$ 37,34	R\$ 186,70
51	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	269893	CAIXA COM 100 UNIDADES	10	R\$ 34,90	R\$ 349,00
52	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	269894	CAIXA COM 100 UNIDADES	5	R\$ 34,33	R\$ 171,65
53	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL SILICONE, TAMANHO CANO 22 CM, TIPO AMBIDESTRA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO TÉRMICA, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A TEMPERATURA ATÉ 220 °C, FORMATO ANATÔMICO	437102	UNIDADE	2	R\$ 159,35	R\$ 318,70
54	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL 100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO M, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), FORMA ANATÔMICA, MODELO BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR PRETA, TIPO DESCARTÁVEL	451548	CAIXA COM 100 UNIDADES	2	R\$ 53,88	R\$ 107,76
55	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL 100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO P, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), FORMA ANATÔMICA, MODELO BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU	451547	CAIXA COM 100 UNIDADES	1	R\$ 54,55	R\$ 54,55

	AMIDO, COR PRETA, TIPO DESCARTÁVEL						
56	MEMBRANA LABORATÓRIO, TIPO FILTRAÇÃO, MATERIAL ÉSTERES DE CELULOSE, FORMATO REDONDA, POROSIDADE 0,22 µM, DIMENSÕES CERCA DE 45	410166	UNIDADE	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00	
57	MEMBRANA LABORATÓRIO, TIPO FILTRAÇÃO, MATERIAL PTFE, FORMATO REDONDA, POROSIDADE 0,22 µM, DIMENSÕES CERCA DE 45	410148	UNIDADE	100	R\$ 4,74	R\$ 474,00	
58	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 10, 0 A 10 µl, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	408627	UNIDADE	2	R\$ 227,80	R\$ 455,60	
59	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 100, 10 a 100 µl, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	450229	UNIDADE	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00	
60	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 1000, 100 a 1000 µl TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	424686	UNIDADE	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00	
61	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1,5, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, ADICIONAL BAIXA RETENÇÃO	450560	Pacote com 500 unidades	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	
62	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUANTITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 150, TIPO FILTRAÇÃO FILTRAÇÃO RÁPIDA	408335	CAIXA COM 100 UNIDADES	4	R\$ 85,31	R\$ 341,24	
63	PAPEL DE TORNASSOL AZUL, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO PH ÁCIDO	410420	CAIXA COM 100 UNIDADES	7	R\$ 28,00	R\$ 196,00	

64	PAPEL DE TORNASSOL VERMELHO, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO PH ALCALINO	410421	CAIXA COM 100 UNIDADES	7	R\$ 28,00	R\$ 196,00
65	PAPEL INDICADOR DE PH FAIXA DE PH: 0-14, METODO DO TESTE: ESCALA COLORIMETRICA COM TEMPO DE RESPOSTA DE 1-10 MINUTOS	412644	CAIXA COM 100 UNIDADES	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
66	PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, TIPO CARREGADOR, APLICAÇÃO PARA MICROPIPETA, ADICIONAL SUPORTE PARA ATÉ 4 UNIDADES	418810	UNIDADE	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
67	PENEIRA COZINHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELA DE POLIÉSTER, MALHA FINA, COM CABO	397247	UNIDADE	10	R\$ 13,20	R\$ 132,00
68	PENEIRA COZINHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELA DE POLIÉSTER, MALHA FINA, COM CABO	397248	UNIDADE	10	R\$ 3,45	R\$ 34,50
69	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL 304, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALHA TENSIONADA E AFIXADA POR PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS ISO 3310-01 (MM),ASTM E11 (POL),SÉRIE TYLER (MESH)	353955	UNIDADE	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
70	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 203,20, ALTURA 50,80, ABERTURA MALHAS 0,125, TAMANHO ABERTURA MALHAS 115 TYLER	388063	UNIDADE	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
71	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, ABERTURA MALHAS 0,106	356869	UNIDADE	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
72	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 3, ALTURA 2,5, ABERTURA MALHAS 1, APLICAÇÃO LABORATORIAL	476451	UNIDADE	2	R\$ 221,94	R\$ 443,88
73	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL LATÃO POLIDO, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TIPO MALHA QUADRADA, ABERTURA MALHAS 1,2, NORMAS TÉCNICAS ABNT	462401	UNIDADE	1	R\$ 362,86	R\$ 362,86
74	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 1/2 MESH	249370	UNIDADE	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00

75	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 3,5 MESH	249371	UNIDADE	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
76	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 4 MESH	375673	UNIDADE	1	R\$ 260,34	R\$ 260,34
77	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 6 MESH	249372	UNIDADE	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
78	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 8 MESH	249373	UNIDADE	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
79	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, ABERTURA MALHAS 1,7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASTM 12, TYLER 10 MESH	467120	UNIDADE	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
80	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 14 MESH	375678	UNIDADE	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
81	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 20 MESH	269103	UNIDADE	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
82	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 48 MESH	269137	UNIDADE	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
83	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 65 MESH	269139	UNIDADE	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
84	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL LATÃO, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, ABERTURA MALHAS 0,212, TAMANHO ABERTURA MALHAS 70 MESH	414037	UNIDADE	1	R\$ 320,34	R\$ 320,34

85	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 100 MESH	249375	UNIDADE	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
86	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 325 MESH	249377	UNIDADE	1	R\$ 358,67	R\$ 358,67
87	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 500 MESH	269145	UNIDADE	1	R\$ 701,92	R\$ 701,92
88	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 635 MESH	269146	UNIDADE	1	R\$ 2.392,00	R\$ 2.392,00
89	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TIPO MALHA 28 TYLER, ABERTURA MALHAS 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDONDA COM TELA E CAIXILHO, MATERIAL ARO AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO LABORATORIAL	448826	UNIDADE	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
90	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TIPO MALHA 35 TYLER, ABERTURA MALHAS 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDONDA COM TELA E CAIXILHO, MATERIAL ARO AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO LABORATORIAL	448827	UNIDADE	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
91	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL LATÃO POLIDO E ENVERNIZADO, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TIPO MALHA QUADRADA, QUANTIDADE PENEIRAS 5, ABERTURA MALHAS 0,25 / 0,50/ 1 / 0,053 / 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 60 / 32 / 16 / 270 / 9 MESH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA E FUNDO EM LATÃO POLIDO	234624	CONJUNTO	1	R\$ 1.423,67	R\$ 1.423,67
92	PLACA LABORATÓRIO, MATERIAL ALUMÍNIO, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 100	451975	UNIDADE	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
93	PLACA LABORATÓRIO, MATERIAL CHUMBO, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 100	451977	UNIDADE	10	R\$ 12,02	R\$ 120,20

94	PLACA LABORATÓRIO, MATERIAL COBRE, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 100	451976	UNIDADE	10	R\$ 15,11	R\$ 151,10
95	PLACA LABORATÓRIO, TIPO DE TOQUE, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE 12 POÇOS	410694	UNIDADE	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
96	PLACA LABORATÓRIO, TIPO PARA CULTURA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 96 POÇOS, TIPO FUNDO CHATO, COMPONENTES COM TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	410791	Pacote com 50 unidades	1	R\$ 449,50	R\$ 449,50
97	PLACA LABORATÓRIO, TIPO PARA CULTURA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 12 POÇOS, TIPO FUNDO CHATO, COMPONENTES COM TAMPA, IDENTIFICAÇÃO ALFA-NUMÉRICA, ADICIONAL SUPERFÍCIE TRATADA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL, EMBALAGEM PRIMÁRIA EMBALAGEM INDIVIDUAL	434333	Pacote com 50 unidades	1	R\$ 449,50	R\$ 449,50
98	PLACA LABORATÓRIO, TIPO PARA PCR, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 96 POÇOS, TIPO FUNDO FUNDO EM 'V', ADICIONAL COM CÓDIGO DE BARRAS, VOLUME 0,2	463889	Pacote com 100 unidades	1	R\$ 302,77	R\$ 302,77
99	PONTEIRA LABORATÓRIO, PARA USO EM MICROPIPETAS DE VOLUME VARIÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 10 MCL, UNIVERSAL (CURTA), TIPO USO* DESCARTÁVEL	426688	Unidade	1.000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
100	PONTEIRA LABORATÓRIO, PARA USO EM MICROPIPETAS DE VOLUME VARIÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 1000 MCL, UNIVERSAL (CURTA), ACESSÓRIOS COM FILTRO HIDRÓFobo, ESTERILIDADE* APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL	408728	Unidade	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
101	PONTEIRA LABORATÓRIO, PARA USO EM MICROPIPETAS, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 MCL, UNIVERSAL (CURTA) TIPO USO* DESCARTÁVEL	427478	Unidade	500	R\$ 0,03	R\$ 15,00
102	PRÉ-COLUNA PARA HPLC, COMPRIMENTO 5, DIÂMETRO 2,10, APLICAÇÃO CROMATOGRÁFIA LÍQUIDA DE RESOLUÇÃO RÁPIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FASE	458167	UNIDADE	2	R\$ 859,00	R\$ 1.718,00

	REVERSA C18, TAMANHO PARTICULAS 2,7					
103	PRÉ-COLUNA PARA HPLC, MATERIAL OCTADESIL SILANO, REVESTIMENTO AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 4,60, APLICAÇÃO CROMATOGRÁFIA LÍQUIDA DE ALTO DESEMPENHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIGADA A CADEIAS DE C-18, TAMANHO PARTICULAS 5	424300	UNIDADE	2	R\$ 305,11	R\$ 610,22
104	PROVETA, MATERIAL POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE 1000, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	409896	UNIDADE	2	R\$ 44,34	R\$ 88,68
105	PROVETA, MATERIAL POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE 2000 ML, BASE PLÁSTICA HEXAGONAL, ADICIONAL COM ORLA E BICO	409897	UNIDADE	4	R\$ 132,90	R\$ 531,60
106	PROVETA, MATERIAL POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE 500 ML, BASE PLÁSTICA HEXAGONAL, ADICIONAL COM ORLA E BICO	409895	UNIDADE	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
107	RECIPIENTE LABORATÓRIO, APLICAÇÃO PARA ANAEROBIOSE, TIPO JARRA, MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE 3,5 L	420839	UNIDADE	2	R\$ 726,84	R\$ 1.453,68
108	REFIL DE CARBON BLOCK "10" 3AT19147 Marca:Gehaka ou equivalente, compatível com o sistema de ultra purificação de água Modelo Master All da Gehaka	438310	UNIDADE	1	R\$ 202,34	R\$ 202,34
109	REFIL EM PP 5 MICRAS 3AT19148-0102 Marca: Gehaka ou equivalente, compatível com o sistema de purificação de água Modelo OS 10LZ da Gehaka.	150971	UNIDADE	1	R\$ 201,73	R\$ 201,73
110	REFIL, MATERIAL DEIONIZADOR, APLICAÇÃO PURIFICADOR DE ÁGUA GEHAKA 10LXE, MODELO MS2000	438311	UNIDADE	2	R\$ 532,67	R\$ 1.065,34
111	ROLHA DE BORRACHA ANTI-ACIDA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: DIÂMETRO SUPERIOR DE 1,8 CM, DIÂMETRO INFERIOR DE 1,4 CM E ALTURA DE 2,5 CM (19,5 X 14,8 X 27,5 MM) - TAMANHO 5	212693	UNIDADE	10	R\$ 1,70	R\$ 17,00
112	ROLHA DE BORRACHA ANTI-ACIDA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: DIÂMETRO SUPERIOR DE 2,3 CM, DIÂMETRO INFERIOR DE 1,8 CM E ALTURA DE 2,8 CM (22,5 X 17,8 X 27,5 MM) - TAMANHO 7	231328	UNIDADE	10	R\$ 2,57	R\$ 25,70



113	ROLHA DE BORRACHA ANTI-ACIDA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: DIAMETRO SUPERIOR: 2,6 CM, DIAMETRO INFERIOR: 2,1 CM E ALTURA 3,2 CM (25,2 X 20,5 X 31,8 MM) - TAMANHO 8	212695	UNIDADE	10	R\$ 2,73	R\$ 27,30
114	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	439625	EMBALAGEM 00000100,00 UN	5	R\$ 52,61	R\$ 263,05
115	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	473419	UNIDADE	200	R\$ 0,61	R\$ 122,00
116	TAMPA METAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO REDONDA, APLICAÇÃO PENEIRA GRANULOMÉTRICA, DIAMETRO 8, ALTURA 2	442307	UNIDADE	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
117	TERMÔMETRO, TIPO ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA - 10 A + 250, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, ELEMENTO EXPANSÃO LÍQUIDO AVERMELHADO, MATERIAL VIDRO, PRECISÃO +/- 1	456177	UNIDADE	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
118	TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL COM ALARME, VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -50 Cº A +300, APLICAÇÃO ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO E AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ESPETO A PROVA D'ÁGUA, HASTE 15 CM	464981	UNIDADE	2	R\$ 141,06	R\$ 282,12
119	TUBO LABORATÓRIO, TIPO CENTRÍFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE 15 ML, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL, COM GRADUAÇÃO, USO AUTOCLAVÁVEL	409760	UNIDADE	200	R\$ 0,69	R\$ 138,00
120	TUBO LABORATÓRIO, TIPO CENTRÍFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE 50 ML, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL, COM GRADUAÇÃO, ESTERILIDADE APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO AUTOCLAVÁVEL	421423	UNIDADE	200	R\$ 1,27	R\$ 254,00
121	TUBO LABORATÓRIO, TIPO CENTRÍFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE 50 ML, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL, COM GRADUAÇÃO, USO AUTOCLAVÁVEL	409759	UNIDADE	100	R\$ 0,77	R\$ 77,00

**Anexo III - PGC 2022 MATERIAIS DE LABORATÓRIO.  
pdf**

**Filtros utilizados: Grupo: MATERIAIS DE LABORATÓRIO Tipo de item: M Subitem: CONSUMO**

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
254	Materiais e Serviços	CONSUMO	412354	APLICADOR	3	Não	1.000,00	3.000,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
255	Materiais e Serviços	CONSUMO	445186	AVENTAL HOSPITALAR	20	Não	70,00	1.400,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
258	Materiais e Serviços	CONSUMO	422231	AVENTAL	100	Não	6,50	650,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
261	Materiais e Serviços	CONSUMO	409266	BALÃO LABORATÓRIO	5	Não	50,00	250,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
262	Materiais e Serviços	CONSUMO	409261	BALÃO LABORATÓRIO	4	Não	50,00	200,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
264	Materiais e Serviços	CONSUMO	409247	BALÃO LABORATÓRIO	1	Não	80,00	80,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
265	Materiais e Serviços	CONSUMO	409245	BALÃO LABORATÓRIO	2	Não	80,00	160,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
266	Materiais e Serviços	CONSUMO	409243	BALÃO LABORATÓRIO	2	Não	30,00	60,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
268	Materiais e Serviços	CONSUMO	413065	BARRA MAGNÉTICA	2	Não	20,00	40,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
269	Materiais e Serviços	CONSUMO	416019	BARRA MAGNÉTICA	2	Não	70,00	140,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
271	Materiais e Serviços	CONSUMO	408286	BÉQUER	2	Não	20,00	40,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
272	Materiais e Serviços	CONSUMO	418811	BÉQUER	2	Não	15,00	30,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
273	Materiais e Serviços	CONSUMO	423505	BÉQUER	2	Não	15,00	30,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
274	Materiais e Serviços	CONSUMO	408252	BÉQUER	4	Não	20,00	80,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
305	Materiais e Serviços	CONSUMO	408266	BÉQUER	4	Não	15,00	60,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
307	Materiais e Serviços	CONSUMO	408277	BÉQUER	4	Não	10,00	40,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
309	Materiais e Serviços	CONSUMO	408275	BÉQUER	4	Não	10,00	40,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
310	Materiais e Serviços	CONSUMO	408265	BÉQUER	4	Não	10,00	40,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
315	Materiais e Serviços	CONSUMO	450482	BOMBONA	8	Não	40,00	320,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
324	Materiais e Serviços	CONSUMO	401611	ÇAÇAROLA	2	Não	225,00	450,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
325	Materiais e Serviços	CONSUMO	411380	CÂMARA CONTAGEM	2	Não	350,00	700,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
326	Materiais e Serviços	CONSUMO	424300	PRÉ-COLUNA PARA HPLC	5	Não	800,00	4.000,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
327	Materiais e Serviços	CONSUMO	409206	CONDENSADOR	2	Não	90,00	180,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
328	Materiais e Serviços	CONSUMO	365418	CONJUNTO PARA ANÁLISE	50	Não	17,50	875,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
329	Materiais e Serviços	CONSUMO	409908	CUBETA LABORATÓRIO	4	Não	400,00	1.600,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
330	Materiais e Serviços	CONSUMO	409584	DESSECADOR	1	Não	1.500,00	1.500,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
331	Materiais e Serviços	CONSUMO	409361	ERLENMEYER	2	Não	35,00	70,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
332	Materiais e Serviços	CONSUMO	409360	ERLENMEYER	10	Não	30,00	300,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
333	Materiais e Serviços	CONSUMO	420830	ESPÁTULA LABORATÓRIO	3	Não	15,00	45,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
334	Materiais e Serviços	CONSUMO	420358	ESPÁTULA LABORATÓRIO	3	Não	35,00	105,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
335	Materiais e Serviços	CONSUMO	409372	ESPÁTULA LABORATÓRIO	3	Não	15,00	45,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
336	Materiais e Serviços	CONSUMO	428734	ESTANTE TUBO ENSAIO	13	Não	47,69	619,97	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
337	Materiais e Serviços	CONSUMO	430254	ESTANTE TUBO ENSAIO	3	Não	40,00	120,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
338	Materiais e Serviços	CONSUMO	419966	ESTANTE TUBO ENSAIO	3	Não	100,00	300,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
339	Materiais e Serviços	CONSUMO	428733	ESTANTE TUBO ENSAIO	3	Não	200,00	600,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
340	Materiais e Serviços	CONSUMO	434961	ESTANTE PARA MICROTUBOS	10	Não	24,00	240,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
341	Materiais e Serviços	CONSUMO	430622	ESTANTE PARA MICROTUBOS	10	Não	24,00	240,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
343	Materiais e Serviços	CONSUMO	426758	ESTANTE PARA MICROTUBOS	10	Não	24,00	240,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
344	Materiais e Serviços	CONSUMO	422211	ESTANTE PARA MICROTUBOS	10	Não	24,00	240,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
346	Materiais e Serviços	CONSUMO	413132	CAIXA LABORATÓRIO	4	Não	21,25	85,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
348	Materiais e Serviços	CONSUMO	413131	CAIXA LABORATÓRIO	3	Não	25,00	75,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
350	Materiais e Serviços	CONSUMO	413130	CAIXA LABORATÓRIO	3	Não	21,67	65,01	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
352	Materiais e Serviços	CONSUMO	432711	FILTRO LABORATÓRIO	100	Não	4,50	450,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
353	Materiais e Serviços	CONSUMO	237123	FRASCO CONTA-GOTAS	8	Não	40,00	320,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
356	Materiais e Serviços	CONSUMO	457432	FRASCO	100	Não	2,00	200,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
358	Materiais e Serviços	CONSUMO	409442	FRASCO LABORATÓRIO	100	Não	3,00	300,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
359	Materiais e Serviços	CONSUMO	419973	FRASCO LABORATÓRIO	8	Não	90,00	720,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
360	Materiais e Serviços	CONSUMO	419971	FRASCO LABORATÓRIO	8	Não	50,00	400,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
361	Materiais e Serviços	CONSUMO	419972	FRASCO LABORATÓRIO	8	Não	50,00	400,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
362	Materiais e Serviços	CONSUMO	423365	FUNIL LABORATÓRIO	10	Não	90,00	900,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
373	Materiais e Serviços	CONSUMO	410115	FUNIL LABORATÓRIO	12	Não	31,66	379,92	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
374	Materiais e Serviços	CONSUMO	453390	JALECO	12	Não	120,00	1.440,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
375	Materiais e Serviços	CONSUMO	408775	KITASSATO	10	Não	90,00	900,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
376	Materiais e Serviços	CONSUMO	451547	LUVA SEGURANÇA	200	Não	0,40	80,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
384	Materiais e Serviços	CONSUMO	451548	LUVA SEGURANÇA	300	Não	0,40	120,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
386	Materiais e Serviços	CONSUMO	410148	MEMBRANA LABORATÓRIO	200	Não	12,00	2.400,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
390	Materiais e Serviços	CONSUMO	410166	MEMBRANA LABORATÓRIO	400	Não	8,00	3.200,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
391	Materiais e Serviços	CONSUMO	408627	MICROPIPETA	5	Não	250,00	1.250,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
392	Materiais e Serviços	CONSUMO	450229	MICROPIPETA	5	Não	250,00	1.250,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
394	Materiais e Serviços	CONSUMO	424686	MICROPIPETA	9	Não	314,29	2.828,61	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
397	Materiais e Serviços	CONSUMO	227222	PANO LIMPEZA	12	Não	120,00	1.440,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
398	Materiais e Serviços	CONSUMO	449374	PAPEL ALUMÍNIO	1	Não	50,00	50,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
402	Materiais e Serviços	CONSUMO	412644	INDICADOR DE PH	2	Não	50,00	100,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
403	Materiais e Serviços	CONSUMO	408335	PAPEL DE FILTRO	7	Não	76,43	535,01	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
405	Materiais e Serviços	CONSUMO	436328	TOALHA DE PAPEL	5	Não	12,00	60,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
408	Materiais e Serviços	CONSUMO	234624	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1	Não	890,00	890,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
410	Materiais e Serviços	CONSUMO	462401	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1	Não	230,00	230,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
412	Materiais e Serviços	CONSUMO	448827	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1	Não	300,00	300,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
414	Materiais e Serviços	CONSUMO	448826	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1	Não	300,00	300,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
415	Materiais e Serviços	CONSUMO	414037	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1	Não	230,00	230,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
418	Materiais e Serviços	CONSUMO	388064	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1	Não	300,00	300,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
419	Materiais e Serviços	CONSUMO	388063	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1	Não	300,00	300,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
420	Materiais e Serviços	CONSUMO	356869	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1	Não	300,00	300,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
425	Materiais e Serviços	CONSUMO	329533	FUNDO PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1	Não	200,00	200,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
427	Materiais e Serviços	CONSUMO	249375	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1	Não	300,00	300,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
429	Materiais e Serviços	CONSUMO	411078	PIPETA	2	Não	190,00	380,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
431	Materiais e Serviços	CONSUMO	410694	PLACA LABORATÓRIO	3	Não	50,00	150,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
433	Materiais e Serviços	CONSUMO	434333	PLACA LABORATÓRIO	6	Não	700,00	4.200,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
435	Materiais e Serviços	CONSUMO	410791	PLACA LABORATÓRIO	6	Não	700,00	4.200,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
437	Materiais e Serviços	CONSUMO	463889	PLACA LABORATÓRIO	3	Não	800,00	2.400,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
440	Materiais e Serviços	CONSUMO	426688	PONTEIRA LABORATÓRIO	2	Não	30,00	60,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
442	Materiais e Serviços	CONSUMO	408728	PONTEIRA LABORATÓRIO	2	Não	118,00	236,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
443	Materiais e Serviços	CONSUMO	426688	PONTEIRA LABORATÓRIO	1	Não	30,00	30,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
445	Materiais e Serviços	CONSUMO	427478	PONTEIRA LABORATÓRIO	2	Não	30,00	60,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
446	Materiais e Serviços	CONSUMO	409897	PROVETA	2	Não	250,00	500,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
452	Materiais e Serviços	CONSUMO	409896	PROVETA	2	Não	80,00	160,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
455	Materiais e Serviços	CONSUMO	409882	PROVETA	2	Não	80,00	160,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
456	Materiais e Serviços	CONSUMO	409880	PROVETA	4	Não	40,00	160,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
457	Materiais e Serviços	CONSUMO	409892	PROVETA	4	Não	40,00	160,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
458	Materiais e Serviços	CONSUMO	420839	RECIPIENTE LABORATÓRIO	4	Não	575,00	2.300,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
459	Materiais e Serviços	CONSUMO	473419	SERINGA	500	Não	1,10	550,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
460	Materiais e Serviços	CONSUMO	442307	TAMPA METAL	1	Não	170,00	170,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
461	Materiais e Serviços	CONSUMO	450560	MICROTUBO	1	Não	80,00	80,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
462	Materiais e Serviços	CONSUMO	409060	TUBO LABORATÓRIO	500	Não	1,37	685,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
463	Materiais e Serviços	CONSUMO	409759	TUBO LABORATÓRIO	250	Não	1,03	257,50	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
465	Materiais e Serviços	CONSUMO	150971	REFIL	2	Não	200,00	400,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
537	Materiais e Serviços	CONSUMO	438310	REFIL	2	Não	250,00	500,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
538	Materiais e Serviços	CONSUMO	438310	REFIL	2	Não	200,00	400,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
541	Materiais e Serviços	CONSUMO	438353	ELEMENTO FILTRO	2	Não	650,00	1.300,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
543	Materiais e Serviços	CONSUMO	438311	REFIL	4	Não	250,00	1.000,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
545	Materiais e Serviços	CONSUMO	456712	LÂMPADA ULTRAVIOLETA	2	Não	1.000,00	2.000,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
549	Materiais e Serviços	CONSUMO	232372	ESPONJA LIMPEZA	1050	Não	0,80	840,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
730	Materiais e Serviços	CONSUMO	249047	JUNTA CÔNICA	2	Não	70,00	140,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
731	Materiais e Serviços	CONSUMO	473209	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS	2	Não	1.000,00	2.000,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
732	Materiais e Serviços	CONSUMO	428642	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA	26	Não	20,00	520,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
733	Materiais e Serviços	CONSUMO	38156	ELEMENTO FILTRANTE	2	Não	400,00	800,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
735	Materiais e Serviços	CONSUMO	38156	ELEMENTO FILTRANTE	2	Não	150,00	300,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
736	Materiais e Serviços	CONSUMO	38156	ELEMENTO FILTRANTE	2	Não	900,00	1.800,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
843	Materiais e Serviços	CONSUMO	226342	COPO DESCARTÁVEL	5	Não	96,00	480,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
844	Materiais e Serviços	CONSUMO	226345	COPO DESCARTÁVEL	3	Não	159,00	477,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
845	Materiais e Serviços	CONSUMO	27332	GUARDANAPO DE PAPEL	100	Não	1,30	130,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	07/02/2022	Em análise
847	Materiais e Serviços	CONSUMO	364463	PRATO	100	Não	2,49	249,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	07/02/2022	Em análise
848	Materiais e Serviços	CONSUMO	260613	TALHER DESCARTÁVEL	5	Não	4,80	24,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	07/02/2022	Em análise
850	Materiais e Serviços	CONSUMO	68055	TALHER DESCARTÁVEL	20	Não	5,90	118,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	07/02/2022	Em análise
851	Materiais e Serviços	CONSUMO	68055	TALHER DESCARTÁVEL	20	Não	3,40	68,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	07/02/2022	Em análise
6524	Materiais e Serviços	CONSUMO	452500	PIPETA	100	Não	1,00	100,00	100,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Baixa	01/02/2022	Em análise
6525	Materiais e Serviços	CONSUMO	467195	TABULEIRO COZINHA	2	Não	167,31	334,62	334,62	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/02/2022	Em análise
6529	Materiais e Serviços	CONSUMO	476451	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	2	Não	350,00	700,00	700,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/02/2022	Em análise
6530	Materiais e Serviços	CONSUMO	458240	FUNDO PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1	Não	350,00	350,00	350,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/02/2022	Em análise
6532	Materiais e Serviços	CONSUMO	437102	LUVA PROTEÇÃO	3	Não	70,00	210,00	210,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6533	Materiais e Serviços	CONSUMO	249370	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1	Não	300,00	300,00	300,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6534	Materiais e Serviços	CONSUMO	249371	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1	Não	300,00	300,00	300,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6535	Materiais e Serviços	CONSUMO	375673	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1	Não	300,00	300,00	300,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6536	Materiais e Serviços	CONSUMO	249372	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1	Não	300,00	300,00	300,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6537	Materiais e Serviços	CONSUMO	249373	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1	Não	300,00	300,00	300,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6538	Materiais e Serviços	CONSUMO	249373	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1	Não	300,00	300,00	300,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6539	Materiais e Serviços	CONSUMO	467120	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1	Não	300,00	300,00	300,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
6540	Materiais e Serviços	CONSUMO	375678	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1	Não	300,00	300,00	300,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6541	Materiais e Serviços	CONSUMO	269103	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1	Não	300,00	300,00	300,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6542	Materiais e Serviços	CONSUMO	269134	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1	Não	300,00	300,00	300,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6543	Materiais e Serviços	CONSUMO	269136	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1	Não	300,00	300,00	300,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6544	Materiais e Serviços	CONSUMO	269137	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1	Não	300,00	300,00	300,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6546	Materiais e Serviços	CONSUMO	269139	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1	Não	300,00	300,00	300,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6547	Materiais e Serviços	CONSUMO	249375	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1	Não	300,00	300,00	300,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6548	Materiais e Serviços	CONSUMO	353951	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1	Não	300,00	300,00	300,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6549	Materiais e Serviços	CONSUMO	269142	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1	Não	300,00	300,00	300,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6550	Materiais e Serviços	CONSUMO	353955	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1	Não	300,00	300,00	300,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6551	Materiais e Serviços	CONSUMO	249377	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1	Não	300,00	300,00	300,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6552	Materiais e Serviços	CONSUMO	269145	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1	Não	300,00	300,00	300,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6553	Materiais e Serviços	CONSUMO	269146	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1	Não	300,00	300,00	300,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6554	Materiais e Serviços	CONSUMO	230677	FUNDO PENEIRA GRANULOMÉTRICA	1	Não	300,00	300,00	300,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6555	Materiais e Serviços	CONSUMO	442307	TAMPA METAL	1	Não	30,00	30,00	30,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6556	Materiais e Serviços	CONSUMO	409895	PROVETA	10	Não	30,00	300,00	300,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6557	Materiais e Serviços	CONSUMO	408957	GRAL	2	Não	60,00	120,00	120,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/01/2022	Em análise
6558	Materiais e Serviços	CONSUMO	441020	TERMÔMETRO	10	Não	200,00	2.000,00	2.000,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6559	Materiais e Serviços	CONSUMO	408728	PONTEIRA LABORATÓRIO	5	Não	118,00	590,00	590,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/01/2022	Em análise
6560	Materiais e Serviços	CONSUMO	410694	PLACA LABORATÓRIO	2	Não	50,00	100,00	100,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6561	Materiais e Serviços	CONSUMO	418811	BÉQUER	10	Não	15,00	150,00	150,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6562	Materiais e Serviços	CONSUMO	423505	BÉQUER	5	Não	15,00	75,00	75,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
6563	Materiais e Serviços	CONSUMO	409372	ESPÁTULA LABORATÓRIO	2	Não	15,00	30,00	30,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6777	Materiais e Serviços	CONSUMO	419145	BARRA MAGNÉTICA	2	Não	60,00	120,00	120,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6778	Materiais e Serviços	CONSUMO	434729	BARRA MAGNÉTICA	2	Não	70,00	140,00	140,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6781	Materiais e Serviços	CONSUMO	458167	PRÉ-COLUNA PARA HPLC	5	Não	700,00	3.500,00	3.500,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6783	Materiais e Serviços	CONSUMO	409584	DESSECADOR	4	Não	400,00	1.600,00	1.600,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6792	Materiais e Serviços	CONSUMO	351610	ÁCIDO CÍTRICO	12	Não	9,00	108,00	108,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	09/02/2022	Em análise
6794	Materiais e Serviços	CONSUMO	419962	ESTANTE TUBO ENSAIO	3	Não	30,00	90,00	90,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6795	Materiais e Serviços	CONSUMO	419180	ESTANTE TUBO ENSAIO	3	Não	60,00	180,00	180,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6796	Materiais e Serviços	CONSUMO	366468	BIFALATO DE POTÁSSIO	2	Não	200,00	400,00	400,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	09/02/2022	Em análise
6802	Materiais e Serviços	CONSUMO	346521	DICLOROMETANO	2	Não	35,00	70,00	70,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	09/02/2022	Em análise
6803	Materiais e Serviços	CONSUMO	400534	CORANTE	1	Não	40,00	40,00	40,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	09/02/2022	Em análise
6804	Materiais e Serviços	CONSUMO	398904	MAGNÉSIO	1	Não	249,99	249,99	249,99	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	09/02/2022	Em análise
6805	Materiais e Serviços	CONSUMO	386352	CORANTE	1	Não	450,00	450,00	450,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	09/02/2022	Em análise
6808	Materiais e Serviços	CONSUMO	458269	FUNIL LABORATÓRIO	7	Não	8,18	57,26	57,26	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6809	Materiais e Serviços	CONSUMO	424755	PAPEL DE FILTRO	2	Não	65,00	130,00	130,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6810	Materiais e Serviços	CONSUMO	409886	PROVETA	4	Não	90,86	363,44	363,44	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6819	Materiais e Serviços	CONSUMO	456177	TERMÔMETRO	10	Não	185,00	1.850,00	1.850,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6820	Materiais e Serviços	CONSUMO	451975	PLACA LABORATÓRIO	10	Não	2,43	24,30	24,30	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6821	Materiais e Serviços	CONSUMO	451977	PLACA LABORATÓRIO	10	Não	5,73	57,30	57,30	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6822	Materiais e Serviços	CONSUMO	451976	PLACA LABORATÓRIO	10	Não	6,36	63,60	63,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6823	Materiais e Serviços	CONSUMO	409760	TUBO LABORATÓRIO	500	Não	0,70	350,00	350,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6824	Materiais e Serviços	CONSUMO	421423	TUBO LABORATÓRIO	500	Não	0,90	450,00	450,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
6825	Materiais e Serviços	CONSUMO	418810	PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO	4	Não	180,00	720,00	720,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6826	Materiais e Serviços	CONSUMO	458754	CONJUNTO FERRAMENTAS	1	Não	600,00	600,00	600,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6851	Materiais e Serviços	CONSUMO	378407	CLORETO DE ZINCO	1	Não	50,00	50,00	50,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	09/02/2022	Em análise
6852	Materiais e Serviços	CONSUMO	353219	2,4-DINITROFENILHIDRAZINA (2,4-DNPH)	1	Não	50,00	50,00	50,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	09/02/2022	Em análise
6853	Materiais e Serviços	CONSUMO	327506	CORANTE	1	Não	80,00	80,00	80,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	09/02/2022	Em análise
6854	Materiais e Serviços	CONSUMO	372983	VALINA	1	Não	120,00	120,00	120,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	09/02/2022	Em análise
6855	Materiais e Serviços	CONSUMO	382229	METIONINA	2	Não	50,00	100,00	100,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	09/02/2022	Em análise
6856	Materiais e Serviços	CONSUMO	352809	GLICOSE	1	Não	20,00	20,00	20,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	09/02/2022	Em análise
6873	Materiais e Serviços	CONSUMO	372555	FRUTOSE	1	Não	20,00	20,00	20,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	09/02/2022	Em análise
6874	Materiais e Serviços	CONSUMO	212693	ROLHA BORRACHA	30	Não	1,20	36,00	36,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	09/02/2022	Em análise
6875	Materiais e Serviços	CONSUMO	231328	ROLHA BORRACHA	30	Não	1,80	54,00	54,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	09/02/2022	Em análise
6876	Materiais e Serviços	CONSUMO	212695	ROLHA BORRACHA	30	Não	2,00	60,00	60,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	09/02/2022	Em análise
6877	Materiais e Serviços	CONSUMO	89460	LAVADOR DE GAS	4	Não	250,00	1.000,00	1.000,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	09/02/2022	Em análise
6882	Materiais e Serviços	CONSUMO	442307	TAMPA METAL	1	Não	170,00	170,00	170,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6903	Materiais e Serviços	CONSUMO	464981	TERMÔMETRO	2	Não	25,00	50,00	50,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6911	Materiais e Serviços	CONSUMO	397248	PENEIRA COZINHA	10	Não	3,50	35,00	35,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6912	Materiais e Serviços	CONSUMO	397247	PENEIRA COZINHA	10	Não	14,79	147,90	147,90	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/02/2022	Em análise
6926	Materiais e Serviços	CONSUMO	410420	PAPEL DE TORNASSOL	7	Não	26,00	182,00	182,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6929	Materiais e Serviços	CONSUMO	375710	LUVA SEGURANÇA	1000	Não	1,00	1.000,00	1.000,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6938	Materiais e Serviços	CONSUMO	409252	BALÃO LABORATÓRIO	15	Não	25,00	375,00	375,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6939	Materiais e Serviços	CONSUMO	408788	CADINHO	10	Não	27,60	276,00	276,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6941	Materiais e Serviços	CONSUMO	409445	FRASCO LABORATÓRIO	5	Não	56,00	280,00	280,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6942	Materiais e Serviços	CONSUMO	409443	FRASCO LABORATÓRIO	5	Não	23,11	115,55	115,55	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6944	Materiais e Serviços	CONSUMO	409444	FRASCO LABORATÓRIO	5	Não	32,50	162,50	162,50	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6945	Materiais e Serviços	CONSUMO	410097	FUNIL LABORATÓRIO	5	Não	12,60	63,00	63,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6947	Materiais e Serviços	CONSUMO	410421	PAPEL DE TORNASSOL	7	Não	26,00	182,00	182,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6948	Materiais e Serviços	CONSUMO	387698	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	5	Não	84,70	423,50	423,50	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6949	Materiais e Serviços	CONSUMO	269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	15	Não	84,70	1.270,50	1.270,50	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6951	Materiais e Serviços	CONSUMO	269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	5	Não	84,70	423,50	423,50	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6952	Materiais e Serviços	CONSUMO	419922	PIPETADOR	15	Não	8,20	123,00	123,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6953	Materiais e Serviços	CONSUMO	374776	CLORETO DE ALUMÍNIO	1	Não	42,16	42,16	42,16	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	09/02/2022	Em análise
6955	Materiais e Serviços	CONSUMO	232372	ESPONJA LIMPEZA	1050	Não	0,80	840,00	840,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	07/02/2022	Em análise
6960	Materiais e Serviços	CONSUMO	439625	SERINGA	12	Não	35,00	420,00	420,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise
6963	Materiais e Serviços	CONSUMO	196910	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	2	Não	94,50	189,00	189,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/02/2022	Em análise

Total: 205 item(s)  
Valor total dos itens: **R\$ 104.237,14**

**Anexo IV - Mapa de Riscos.pdf**



**1. Fase da Análise: Seleccione a fase da análise do risco**

ID	RISCO	Probabilidade do Risco	Impacto	DESCRIÇÃO DO DANO CASO OCORRRA	AÇÃO PREVENTIVA PARA EVITAR O DANO	Setor responsável pela ação de contingência
1.1	Não aquisição dos itens por licitação deserta ou fracassada.	Média	Alta	Atraso na aquisição dos itens e comprometimento das atividades acadêmicas, trazendo prejuízos aos cursos.	1 - Elaboração do estudo preliminar com ampla pesquisa de mercado e avaliação de outras contratações públicas semelhantes. 2 - Realizar pesquisa de preços bastante ampla, considerando diversos parâmetros. Consolidar cesta de preços que contenha contratações públicas similares.	1) Setor Solicitante 2) Seaco
					3 -	Setor responsável pela ação de contingência
					01 - Revisar os documentos do processo, em especial a pesquisa de preços e o termo de referência, de modo a identificar possíveis pontos que precisem de ajustes. 02 - Avaliar a viabilidade de repetir a realização do certame. 03 - Não sendo viável repetir o certame, avaliar a possibilidade de adesão de ata para adquirir os itens mais críticos	1) Setor Solicitante 2) Seaco
ID	RISCO	Probabilidade do Risco	Impacto	DESCRIÇÃO DO DANO CASO OCORRRA	AÇÃO PREVENTIVA PARA EVITAR O DANO	Setor responsável pela ação de contingência
1.2	Não entrega de itens pela contratada no prazo indicado no estudo preliminar.	Média	Alta	Comprometimento das atividades acadêmicas, trazendo prejuízos aos cursos.	Assim que recebida a notificação de emissão de nota de empenho, confirmar com o Fornecedor a data de entrega dos itens	1) SEPAT
					Após notificação do responsável técnico, solicitar envio de Intenção de Aplicação de Penalidade, com Relatório de Entrega detalhado caso o Fornecedor demonstre atraso injustificável para entrega, relatando a ocorrência.	1) SEPAT
ID	RISCO	Probabilidade do Risco	Impacto	DESCRIÇÃO DO DANO CASO OCORRRA	AÇÃO PREVENTIVA PARA EVITAR O DANO	Setor responsável pela ação de contingência
1.3	Fornecimento de item com qualidade abaixo do necessário para atender a aplicação de aulas	Média	Alta	Não atendimento das necessidades dos cursos, impactando nas atividades práticas envolvidas.	Aprimoramento da descrição técnica, indicando todas as informações necessárias ao atendimento da demanda, e verificação de que no mínimo dois fabricantes diferentes poderão atender essa solicitação caso não seja exclusivo	1) Setor solicitante
					Revisão das especificações pelo REQUISITANTE Substituto	1) Responsável Técnico Substituto
ID	RISCO	Probabilidade do Risco	Impacto	DESCRIÇÃO DO DANO CASO OCORRRA	AÇÃO PREVENTIVA PARA EVITAR O DANO	Setor responsável pela ação de contingência
1.4	Fornecimento do item em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência	Média	Alta	Vida útil ou qualidade do item abaixo das expectativas quando de sua solicitação.	Conferir no ato do recebimento se os itens estão de acordo com o demandado/licitado	1) Setor Solicitante
					Notificar o fornecedor acerca da irregularidade e solicitar a substituição do item conforme condições estabelecidas no Termo de Referência	1) Responsável Técnico

**MODELO DE PROPOSTA**

- EMPRESA:
- CNPJ:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/ESTADO:
- TELEFONE:
- E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE EMPENHO:

Para fins de Pagamento:

- Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ C/Corrente: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias.

Prazo de entrega dos bens: \_\_\_\_\_ dias a partir do recebimento da nota de empenho referente à contratação.

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza, resultantes do fornecimento dos bens licitados, considerando os itens a serem entregues no **CEFET/RJ**.

Declaramos, ainda, que concordamos com todos os termos do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 32/2022** e seus anexos.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	R\$/Unidade	R\$Total
1	Descrição do item					

Preço Total por Extenso:

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Representante Legal da Empresa**

**DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

**Dados do Representante Legal da Empresa:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Cart. Ident nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **ASSINATURA** \_\_\_\_\_

[Nome do Representante Legal da Empresa]

sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante,

Cargo / Telefone